

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ATA N.º 06/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DE MARÇO

- Presidente:** - *Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues*
- Vereadores Presentes:** - *Rui Fernando Moreira Magalhães*
- *Orlando Ferreira Pires*
- *Deolinda do Céu Lavandeira Ricardo*
- *Vera Cristina Quintela Pires Preto*
- *Manuel Carlos Pereira Rodrigues*
- *José Miguel Romão Cunha*
- Secretariou:** - *Esmeralda Emília Rebelo Fidalgo Pinto*
Jurista
- Hora de Abertura:** - **15.00 Horas**
- Ata da Reunião de 19 de fevereiro** - **Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo**
- Ata da Reunião Anterior** - **Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo**
- Local da Reunião:** - **Paços do Concelho – Salão Nobre da Câmara Municipal**

Antes da Ordem do Dia

Regimento.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Boa tarde. Cumprimento a Senhora Presidente, os Senhores Vereadores, a equipa de apoio, Dr.ª *Esmeralda* e *Carla Assis*, o público aqui presente.

Tal como é habitual, vou referir que tipo de intervenções é que vamos efetuar, Antes da Ordem do Dia. Vamos abordar algumas questões que têm a ver com o interior, com a regionalização e outras que na altura certa saberão. Faremos um breve comentário em relação à Designação da Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação, também aos Fundos de Maneio e outras que se justifiquem.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Boa tarde a todos. Cumprimentar o público presente, agradecer a vossa participação, uma vez que é fundamental que haja esta proximidade entre as Reuniões de Câmara e a comunidade onde estamos integrados. A possibilidade das Reuniões de Câmara estarem abertas ao público e o facto de haver pessoas a assistir é um bom sinal, é sinal que existe esta proximidade.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Unidade de Missão para a Valorização do Interior.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: “A Lei Orgânica do XXI Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, criou, no âmbito da Presidência do Conselho de Ministros e na dependência do Ministro-adjunto, a Unidade de Missão para a Valorização do Interior (UMVI), tendo a Resolução do Conselho de Ministros n.º 3/2016, de 14 de janeiro, definido o seu estatuto e missão.

Nos termos da citada Resolução, incumbe à UMVI criar, implementar e supervisionar um programa nacional para a coesão territorial bem como promover medidas de desenvolvimento do território do interior de natureza interministerial.

O papel da UMVI no contexto da preparação e implementação do Programa Nacional para a Coesão Territorial assenta, assim, em dois pilares fundamentais consagrados na Resolução do Conselho de Ministros n.º 3/2016, de 14 de janeiro.

O Programa Nacional para a Coesão Territorial (PNCT) foi aprovado na reunião de Conselho de Ministros de 20 de outubro de 2016, tendo sido publicado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 72/2016, de 20 de outubro.

O ministro Adjunto, Pedro Siza Vieira, anunciou que as medidas de discriminação positiva do interior do país já apoiaram investimentos empresariais de 1.500 milhões de euros com a criação de oito mil postos de trabalho. O balanço foi feito numa reunião do Conselho Consultivo da Unidade de Missão de Valorização do Interior, presidida pelo ministro e que decorreu em

Mirandela, no distrito de Bragança, e no final da qual foi ainda anunciado que estão concretizadas "60% das 164 medidas" do plano de coesão preparado por este organismo criado em dezembro de 2015.

Na sequência dessa reunião o presidente da Câmara de Vila Flor, Fernando Barros, alertou para a falta de representação de Trás-os-Montes na Unidade de Missão para a Valorização do Interior, que tem como tarefa definir medidas para estes territórios.

Segundo o Diário de Notícias, o poder local de Bragança tem reclamado nos últimos anos para estes territórios de baixa densidade populacional o "Estatuto da Interioridade" com benefícios idênticos ao da insularidade das ilhas da Madeira e dos Açores. Questionado sobre esta reivindicação, o ministro-adjunto, Pedro Siza Vieira, respondeu ao jornal que "a regionalização das regiões autónomas não existe no continente por razões históricas e não vale a pena estar a discutir o assunto". O governante apontou que "as regiões de baixa densidade já beneficiam de um conjunto de discriminações positivas nos sistemas de incentivos, na fiscalidade, nos apoios à fixação de médicos e de outros profissionais" e que o Governo está "a trabalhar ainda noutras medidas". Mais uma vez se dá uma no cravo e outra na ferradura.

Questões:

- Que reunião foi essa que teve lugar em Mirandela?
- A Senhora Presidente esteve presente, ou não devia ou podia estar aí presente, sabendo que o Presidente da CM de Vila Flor esteve presente na qualidade de convidado?
- Porque apenas falou desse tema o Presidente da CMM de Bragança e o Presidente da CM de Vila Flor? Estará Mirandela a perder protagonismo e centralidade no contexto regional?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Como se costuma dizer, as pessoas podem ver sempre, o copo meio cheio, ou o copo meio vazio, lamentavelmente o Senhor Vereador no que diz respeito ao Município de Mirandela foi de facto a primeira vez que esta Unidade de Missão para a Valorização do Interior foi realizada em Mirandela e por isso muito nos orgulhamos de acolher todos os representantes dos Ministérios e todos os representantes da coordenação deste Programa Nacional para a Coesão Territorial, parece-me fraca a intervenção para quem está com a responsabilidade e na Oposição.

A reunião que se realizou em Mirandela era uma reunião do foro da própria organização da Unidade de Missão, nós somente acolhemos esta reunião, estivemos presentes, eu, o Senhor Vice-Presidente e os Senhores Vereadores, quanto à reunião, o assunto era recolher os contributos para novas medidas e fazer um ponto de situação das medidas que se encontram em curso e por iniciar, nas diferentes áreas de governação, daí estarem representados vários Ministérios. Vai ser feito um relatório de avaliação que será entretanto publicado.

Na preparação do Programa Nacional de Coesão Territorial – Unidade de Missão e no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Coesão Territorial, como vocês sabem e porque isto já foi amplamente discutido na comunicação social, o que se entende é lançar uma nova etapa para o desenvolvimento dos territórios do interior, contrariando a tendência de desertificação dos últimos anos.

Realmente das 164 medidas, existem alguns instrumentos financeiros que já estão em vigor, alguns já estão a ser executados, isto em sede de instrumentos de incentivo aos trabalhadores médicos, o Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego, conhecido pelo SI2E, sistemas de incentivos que se encontram em vigor e preveem critérios de diferenciação positiva em termos de mérito na análise das candidaturas, políticas de emprego, benefícios fiscais, linha de apoio à valorização turística do interior e algumas medidas do programa, centradas no potencial turístico dos territórios do interior.

Relativamente à reorganização judiciária, como todos sabem houve a reativação em todo o país de 20 Tribunais e também, no âmbito da prevenção e investigação criminal houve a abertura de uma unidade local no interior, neste caso em Évora, com reforço da cobertura local em 15 Municípios.

Isto são programas nacionais, tivemos a honra de receber em Mirandela esta reunião e aquilo que vos queria dizer era que o Senhor Presidente da Câmara de Vila Flor foi convidado porque estava noutra reunião comigo relativamente ao Complexo Agro-Industrial, porque ambos pertencemos ao conselho de administração da AIN e do MIC e convidei-o para ir a essa reunião porque estava presente em Mirandela. Ele referiu-se ao facto de nesta reunião não estar nenhuma representação de Trás-os-Montes, é uma situação que já vem do passado, não é de agora, por acaso até estava presente um conterrâneo, o Engenheiro *Abreu Lima* que estava em representação da CAP. Saímos dessa reunião mais cedo para tratarmos de outros assuntos e foi o Senhor Presidente da Câmara de Vila Flor que prestou declarações, uma vez que o contacto com os media estava programado para o final da sessão, como chegou a acontecer.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Descentralização: Entre o Bom Senso e o Consenso.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: "Tive o grato prazer de ter estado presente no dia 10 de março num debate na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD), em Vila Real, subordinado ao tema "Descentralização - entre o bom senso e o consenso". Contou com a presença do Senhor Primeiro Ministro António Costa, do Ministro da Administração Interna, Eduardo Cabrita, e do Secretário de Estado das Autarquias Locais, Carlos Miguel.

Fiquei também satisfeito por saber que o tema suscitou o interesse de alguns autarcas do nosso distrito como os Presidentes das Câmaras Municipais de Alfândega da Fé, Bragança e Vimioso, e do Presidente do IPB, Sobrinho Teixeira, entre outros.

António Costa lembrou que o Governo assumiu a "descentralização como a pedra angular da reforma do Estado" e focou a descentralização de competências para os municípios e freguesias, referindo ainda que "o processo de descentralização fracassará se o Estado transferir atribuições e competências sem conferir aos municípios os meios necessários, humanos, equipamentos, financeiros para que eles possam exercer essas competências mas fracassará também se desse processo de transferência de competências e de atribuições não resultar maior eficiência e eficácia na gestão dos nossos recursos e, pelo contrário, o Estado acabar por ficar com encargos que não tem depois condições de lhes dar continuidade".

E, para que não se confunda a lei de financiamento em geral com o processo de transferência de competências, António Costa explicou que a "lei das finanças locais prevê a criação de um fundo de financiamento da descentralização onde ficarão alocadas as verbas em concreto, município a município, devem ser transferidas como a mochila financeira das correspondentes atribuições e competências".

O Primeiro-Ministro António Costa salientou ainda a "reflexão que é necessário fazer relativamente ao escalão regional", e lembrou que sempre foi a favor da regionalização.

A descentralização e o quadro comunitário pós-2020 são as duas áreas que estão a ser discutidas entre o Governo e o PSD em dois grupos de trabalho criados especificamente para o efeito após a consagração de Rui Rio como líder do PSD no último congresso do partido.

O debate foi promovido pela UTAD, a Associação Portuguesa de Geógrafos e a Associação de Estudos de Direito Regional e Local e juntou diversas personalidades nacionais de diferentes quadrantes políticos e académicos, tais como, por exemplo, Luís Braga da Cruz, Miguel Cadilhe, Cândido de Oliveira, Ricardo Rio, Fernando Freire de Sousa (CCDRn), Luís Ramos e Pedro Bacelar de Vasconcelos."

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

5.ª Edição do Portugal City Brand Ranking 2018.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: "Criada em 2003, a Bloom Consulting é uma consultora especializada em "Country", "Region" e "City" branding, analisando e desenvolvendo estratégias, análises e ferramentas de medição para destinos por todo o mundo. A empresa tem sede em Madrid e escritórios em Lisboa, São Paulo e Londres.

De acordo com a Metodologia da Bloom Consulting, existem 5 objetivos ou dimensões essenciais:

1. Atração de Investimento
2. Atração de Turistas
3. Atração de Talento
4. Aumento da Proeminência
5. Aumento das Exportações

Dada a diferente natureza destas 5 dimensões, a Bloom Consulting apresenta um ranking dividido em 3 categorias, o que permite a realização de uma avaliação da marca mais eficaz e precisa: Negócios, Visitar e Viver.

No top 25 encontramos 7 municípios de Lisboa, 6 do Norte, 6 do Centro, 3 do Algarve, 1 da Madeira, 1 dos Açores e 1 do Alentejo. Porto lidera na região Norte nas três categorias. No distrito de Bragança aparece Bragança em 9.º lugar na zona norte e em 29.º a nível nacional. Mirandela ocupa o 30º lugar na zona Norte e o 87º a nível nacional.

Os restantes municípios do distrito de Bragança estão, assim, situados a nível nacional, entre 308 municípios, estão entre o lugar 140 (Macedo de Cavaleiros) e o lugar 300 (Vimioso).

Aqui está mais um retrato desolador dos municípios localizados no interior e de baixa densidade populacional, havendo muito que investir e realizar para recuperar de um atraso estrutural e endémico de séculos. Assim haja vontade e coragem política e a negação do fatalismo e do sentimento de menorização que nos apouca cada vez mais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

"Presidente da ACIM e Júlia Rodrigues em Rota de Colisão".

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: "O presidente da direção da Associação Comercial e Industrial de Mirandela (ACIM), Jorge Morais, acusa o executivo do Município, liderado por Júlia Rodrigues, de falta de diálogo entre as duas entidades que constituem a MIRCOCOM – Mirandela Comercial – responsável pela organização da feira da alheira.

Já existiam sinais indicadores de alguma tensão na relação entre as duas instituições, mas ficou ainda mais evidente quando na inauguração do certame Jorge Morais não esteve presente, causando estranheza, já que o presidente da ACIM, entidade gestora da alheira de Mirandela, em 19 edições da feira, nunca falhou uma abertura oficial.

Questão:

Com total transparência, afinal o que se passou? Têm fundamento as acusações do Presidente cessante, Dr. Jorge Morais relativamente às relações entre a ACIM e a CMM que parecem ser tudo menos pacíficas?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Relativamente à Associação Comercial e Industrial de Mirandela, tal como foi dito e foi colocado na peça, não existiu da parte da Câmara Municipal qualquer problema em relação à ACIM.

O que acontecem são situações que vêm do passado, vêm do passado porque tudo está centrado, como vocês sabem, num Protocolo que foi feito relativamente à sede da ACIM e à compra de um pavilhão na Reginorde, onde existiam umas transferências de 4.100,00 € do Município para a ACIM, para pagamento de um pavilhão na Reginorde.

Relativamente a esta situação e porque houve alguma confusão nas matérias em causa, ou seja, Feira da Alheira por um lado e por outro lado assuntos relacionados com o pagamento de uma suposta dívida que a Câmara Municipal teria com a ACIM e que já vem de situações relacionadas com a Feira de Exposições da Reginorde, houve talvez aqui alguma confusão da parte do Senhor Presidente à data, agora suspenso, Dr. *Jorge Morais*.

O que se passou é muito simples, a organização da Feira da Alheira foi da MIRCOCOM e a MIRCOCOM é, como vocês sabem, uma Associação que integra duas entidades, a ACIM - Associação Comercial e Industrial de Mirandela e o Município de Mirandela.

A MIRCOM já existe há alguns anos e dadas as dificuldades financeiras da Associação Comercial e Industrial de Mirandela, na incapacidade de pagar salários, houve uma transferência de trabalhadores da ACIM para a MIRCOM.

Neste momento é a Câmara Municipal que está a suportar os custos dos trabalhadores da MIRCOM, de facto eles também trabalham em prol dos eventos que são realizados em parceria com a ACIM e a Câmara Municipal e por isso não se entende, quando o Senhor Vereador fala de acusações ao Município de falta de diálogo, a ACIM é ...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Eu não acuso de nada, eu só me limitei a ler a comunicação social, foi aquilo que a comunicação social disse, eu não tenho conhecimento direto dos factos, por isso estou a perguntar.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: ... a ACIM é de facto a entidade que juntamente com o Município de Mirandela, isto já tem muitos anos, não é de agora, não é de há quatro meses, que tem juntamente com a Câmara Municipal de Mirandela a MIRCOM.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Desde 2006, mais concretamente.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Há algumas situações que têm de ser esclarecidas, nomeadamente, um protocolo em que a Câmara Municipal de Mirandela, propõe a aquisição de um pavilhão na Reginorde...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Isso não é assim, estamos só a falar do protocolo. Houve uma deliberação da Câmara e uma deliberação da Assembleia Municipal de transferência dessa propriedade para a Associação Comercial e Industrial de Mirandela, na Câmara os Vereadores votaram todos a favor dessa transferência, foi votada por unanimidade e na Assembleia Municipal, apenas um deputado municipal se absteve, foi o deputado da CDU, o Senhor *David Garrido*. Todas as pessoas votaram por unanimidade. Basta ler as atas da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, que não resultou só de um protocolo, houve deliberação dos Órgãos Autárquicos.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: A votação e a deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, não lhe traduz a legalidade do próprio protocolo, ou seja, nós estamos a fazer a análise desse protocolo, está comprovado que a ACIM é proprietária desse pavilhão...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Do pavilhão C.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: ... de que forma é que a ACIM demonstrou a propriedade desse pavilhão, de que forma é que a Câmara Municipal iria transferir 250.000,00 €, 150.000,00 € numa primeira fase e 100.000,00 € na venda da sede, que passaria para a ACIM.

Estes 100.000,00 €, julgo eu, que seriam para pagamento da hipoteca possível para o empréstimo que pudesse ser feito pela ACIM, e portanto, o Município com as responsabilidades que tem de tratar de dinheiro público, porque o dinheiro não é do Presidente, não é de qualquer Vereador, o dinheiro é um dinheiro público, deve assegurar-se de tudo aquilo que paga às Associações, dos subsídios que são atribuídos, deve assegurar-se a legalidade e da regularidade desse mesmo protocolo e por isso essa situação terá que ser forçosamente resolvida com urgência.

Queria também informar-vos ainda sobre este assunto, já reunimos com a direção, que solicitou uma reunião com o Executivo, estiveram presentes o *Victor Borges*, o *Paulo Valbom* e o *Rui Cepeda* e mostraram toda a disponibilidade para trabalhar em conjunto, como tem sido prática, através da MIRCOM ou em quaisquer outras circunstâncias.

O que eu lamento Senhor Vereador, é que o Senhor Vereador e o seu Executivo anterior, tivessem criado estruturas de apoio paralelas à missão que a própria ACIM tem no concelho, como foi o Gabinete de Apoio à Empresa e ao Empreendedor ...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Isso é fácil, a Senhora Presidente acabe com isso. Tenha coragem e acabe com a MIRCOM e com o Gabinete de Apoio à Empresa e ao Empreendedor, é tão simples quanto isso, se não concorda, vocês têm poder para acabar com essas estruturas.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: A responsabilidade do Presidente e do Executivo em Permanência é de olhar às instituições, cumprir com os protocolos e os contratos que existem, como sabe, o Gabinete de Apoio à Empresa e ao Empreendedor é um contrato assinado com a CLDS+...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Sabe como é que surgiu a MIRCOM? Porque é que surgiu a MIRCOM?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Eram os projetos da URBCOM.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Tem a ver com isso e com a lei que permitia que fosse criada essa estrutura para agilizar procedimentos.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Se me deixar acabar e estamos a falar na URBCOM e através disso é que foi criada a MIRCOM, mas a transferência dos trabalhadores da ACIM para a MIRCOM foi devido-se à insustentabilidade financeira da ACIM e das dívidas que já vinham dos tempos da Reginorde, a fornecedores locais, e a trabalhadores da própria ACIM.

O GAEE – Gabinete de Apoio à Empresa e ao Empreendedor, como vocês sabem, porque foram vocês que criaram, teria toda a lógica que fizesse parte de uma estrutura funcional da própria ACIM, porque a Associação Comercial e Industrial de Mirandela, tem como competências, projetos, apoio a empreendedores, foi uma competência que foi retirada à ACIM, quando se criou este

Gabinete e se o Senhor Vereador está tão preocupado com a ACIM e com as questões levantadas pelo Ex-Presidente ou Presidente suspenso, *Jorge Morais*, também não entendo como é que durante o tempo que fez parte como Vice-Presidente deste Executivo, foi retirando competências à própria ACIM, dando-lhe pouco protagonismo e criando outras estruturas paralelas ao trabalho da própria ACIM. Não consigo entender, porque as pessoas têm que ter sempre uma conduta política, uma conduta de pensamento e uma conduta de atitudes...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Isso foi feito sempre com a articulação das instituições, tão simples quanto isso. Volto a dizer, se a Senhora Presidente não concorda, acabe, extinga, tão simples quanto isso.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Quanto ao acabar, nós temos a responsabilidade de olhar para trabalhadores, compromissos financeiros e contratos assinados pelo Município, porque não se pode cessar contratos, sem um parecer jurídico e como sabe, existindo o CLDS+, que contempla esta medida, o GAEE, a responsabilidade da Câmara é o contrato ser terminado e quando o contrato terminar, terminará como é óbvio, e vai terminar ainda durante este ano.

Não se pode, como diz de certa forma irresponsável, dizer “acabe”, as coisas não são assim, as situações de responsabilidade do Município, que de alguma forma foram herdadas, tem que haver aqui compromissos e o Município é uma entidade de bem, que tem responsabilidades na gestão, quer dos trabalhadores, quer das próprias unidades que entretanto foram criadas.

Hoje mesmo vem aqui à reunião de Câmara algumas candidaturas ao Tuastart e Comércio Tradicional, uma vez que estas candidaturas estão incluídas neste protocolo com o Gabinete de Apoio à Empresa e ao Empreendedor.

Já que a Associação Comercial e Industrial de Mirandela, é importante, porque é importante, aqui em Mirandela e em todo o país, as Associações Comerciais funcionam sempre em parceria com o próprio Município, quando o Município acaba por dar competência a outras entidades, tirando este protagonismo à Associação Comercial e Industrial de Mirandela, e de repente o Senhor Vereador o que lhe importa, é uma notícia que saiu o jornal relativamente às declarações e falta de diálogo, eu julgo que é preocupante e tem que refletir sobre aquilo que se passou nos últimos anos, enquanto cá esteve, primeiro como Chefe de Gabinete depois como Vice-Presidente e até como Presidente de Junta de Freguesia, porque as coisas não podem ser tiradas do contexto, as situações têm de ser contextualizadas e as pessoas antes de falarem devem fazer alguma reflexão sobre aquilo que aconteceu.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Cartão Especial de Identificação dos Eleitos Locais.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: “Este é mais um exemplo de como em Portugal se dá um reduzido valor ao cumprimento das leis, muitas das quais se incumprem de ânimo leve apenas porque não se concorda com elas ou porque se lhes dá pouca importância e, por norma, sem que daí advenham consequências concretas penalizadoras, nem mesmo politicamente, e desvalorizando o primado da lei de qualquer Estado de Direito Democrático. Como tínhamos afirmado, de vez em quando vamos trazer à liça este tipo de situações a que ninguém liga nenhuma, embora sejam obrigações legais, sem que daí advenham grandes problemas porque, bem ou mal, o mundo continua a pular e a avançar.

Vem a propósito aludir a mais um dispositivo legal que poucos municípios cumprem em Portugal, sem que daí advenha grande mal ao mundo, insito na Lei n.º 29/87, de 30 de junho, referente ao Estatuto dos Eleitos Locais, e que se prende com o cartão especial de identificação dos eleitos locais, sendo muito fácil encontrar outros exemplos nos diplomas mais relacionados com a gestão e administração autárquica. A seu tempo daremos conta de outras más práticas a esse nível.

Voltando ao que pretendemos expor, chamamos à colação o artigo 17.º do aludido Estatuto dos Eleitos Locais, que prescreve que “os eleitos locais têm direito a cartão especial de identificação, o qual deverá ser emitido pelo presidente da assembleia municipal para os órgãos deliberativos e pelo presidente da câmara municipal para os órgãos executivos”.

Fica apenas a ideia que não deixa de contribuir para a valorização da dignidade dos eleitos. Vale o que vale, sendo apenas um papel feito cartão com uma fotografia.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Relativamente ao cartão dos Eleitos Locais, julgo que tem alguma lógica, estranho é que, eu estive aqui na Oposição entre 2009 e 2013, nunca tive nenhum cartão, antes pelo contrário, iremos verificar se podemos através dos nossos serviços, fazer os cartões.

Gostava de dizer que a dignidade de cada cargo que se exerce, não depende da identificação do próprio cargo, depende da atitude que se tem no exercício desse cargo...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: É apenas um exemplo, mais nada.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: ...isso é que dá dignidade ao cargo e dá dignidade às pessoas, não é um cartão de identificação, que dá dignidade ao cargo, julgo até que hoje em dia com as novas tecnologias, cada vez menos se usam os cartões de identificação, mas dando tanto valor à identificação do Vereador ou de qualquer outra formalidade, julgo que pode ser visto pelos nossos serviços e realmente traduzir-se na emissão de cartões, desde que não tenham custo, como o cartão de crédito, este aqui pode ser utilizado naturalmente, mas não é isso que dá dignidade ao cargo, são as atitudes e a forma como as pessoas exercem a política.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Isso é para toda a gente.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Nova Estrutura Municipal Orgânica.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: “Podemos constatar que já está implementada a nova estrutura orgânica definida pela atual executivo, a qual levanta milhentas questões e permite variadas leituras, desejando um bom trabalho a todos.

Tendo ciente que provavelmente o Executivo realizou um estudo do impacto financeiro da implementação da nova estrutura orgânica, o que seria perfeitamente normal e exigível, e que a Senhora Presidente afirmou na sessão da AMM de fevereiro que ela iria traduzir-se numa diminuição de custos, embora pouco acentuada, perguntamos:

- Foi de facto efetuado algum estudo ou análise do impacto financeiro da nova estrutura orgânica? Podem garantir que a nova estrutura também procurou responder a imperativos de contenção de custos e de racionalidade financeira? Dito de outro modo: ela permite à CMM reduzir globalmente custos ao nível das remunerações e despesas de pessoal?”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Relativamente à nova Estrutura Orgânica e às questões que levantou relativamente à contenção de custos, essa foi uma das nossas preocupações. Nós relativamente à Orgânica anterior, que tinha um Diretor Geral, quatro Divisões e dez Unidades Orgânicas de 3.º Grau, era uma Orgânica diferente, estruturada de forma diferente, nós tínhamos no fundo, catorze Unidades Orgânicas que diminuíram para seis Unidades Orgânicas.

É certo que nestas seis Unidades Orgânicas há uma diminuição de custos, no entanto, asseguro-vos que a contenção de custos mesmo que seja residual, o mais importante nesta situação para a Câmara Municipal é, a simplificação de processos, é a simplificação de circuitos de documentos, é a forma como as seis Divisões se podem articular e se podem organizar e o facto de não termos um Diretor Geral que, quanto a mim e sempre foi dito até ao próprio Diretor, que achava que seria sempre um “escudo” entre a parte funcional, os funcionários, os trabalhadores e o próprio Executivo.

Às vezes na vida, dá realmente algum proveito ter esse “escudo”, mas eu acho que os Chefes de Divisão devem trabalhar diretamente com o Executivo, até que porque as decisões políticas devem ser baseadas em decisões técnicas e fundamentadas em pareceres técnicos, na dependência de cada um, eu assumo perfeitamente que concordo com a descentralização de competências, o Presidente da Câmara não pode fazer e decidir tudo numa Câmara Municipal, por isso descentralizei a maioria das competências sob forma de Despacho para os Senhores Vereadores.

Existe hoje uma Orgânica muito mais ágil, obviamente depende sempre de como a nova Orgânica for implementada e conduzida e depende também do envolvimento dos trabalhadores nesta nova organização.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Vítor Esteves Reconduzido como Diretor do Agrupamento de Escolas de Mirandela.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: “No dia 7 de março de 2018 o Conselho-Geral do Agrupamento, que integra representantes do pessoal docente e não docente, dos pais e encarregados de educação, do Município de Mirandela e entidades da comunidade local, aprovou, com 67 por cento dos votos, a recondução do professor de Geografia, no cargo que já exerce desde julho de 2014.

Dos 21 elementos daquele órgão, 14 votaram a favor da recondução, 5 votaram contra e dois votaram em branco. Com este resultado, já não é despoletado o processo eleitoral e o novo mandato começa no final de julho.

Até meio do mandato, Vítor Esteves espera ver concluídas todas as obras de requalificação das escolas. Trata-se de um investimento a rondar os 7 milhões de euros, dos quais, 3,2 milhões são para a requalificação da escola secundária, e 3,7 milhões de euros são para um novo bloco na Escola Básica Luciano Cordeiro e para as reabilitações na Escola EB N.º 3 (Convento) e da Escola EB n.º 5 (Fomento)

Trata-se do maior agrupamento de escolas do distrito com 20 unidades orgânicas espalhadas pelo concelho, desde o pré-escolar até ao secundário, com um total de 2.258 alunos.

Vítor Esteves foi reconduzido como diretor do agrupamento de escolas de Mirandela até 2022 e dessa forma fez-se justiça. O novo mandato só começa no final de julho mas desejamos já ao Professor Vítor Esteves os maiores sucessos, extensivos aos restantes membros dos órgãos da Escola e a toda a comunidade educativa.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Quanto à recondução do Diretor do Agrupamento de Escolas, o Professor *Victor Esteves*, já tive oportunidade de lhe dar pessoalmente os parabéns, dizer-lhe sinceramente que a parceria e a forma de trabalhar entre o Município e o Agrupamento de Escolas são fundamentais para que a educação tenha sucesso no nosso Município, para que os nossos alunos tenham aproveitamento escolar, para que toda a comunidade educativa seja envolvida neste sucesso das nossas crianças, dos nossos jovens.

Ainda hoje de manhã estivemos numa ação organizada pela Orquestra Energia, esteve presente o Senhor Secretário de Estado da Educação, o Senhor Diretor do Agrupamento de Escolas e onde se falou nos casos de sucesso de alunos, que através da música conseguem em contexto social desfavorecido, conseguem realmente aumentar a taxa do sucesso escolar. Estes são os bons exemplos que nós temos de acolher e dar os parabéns, a todas as pessoas que colaboram neste projeto e que foi também assegurado pelo Senhor Secretário de Estado, que vai manter este projeto. Este projeto é importante para Mirandela, é importante para as crianças, para as famílias e para que os jovens tenham um projeto de vida, que muitas vezes inicia-se em contexto familiar desfavorecido ou disfuncional, mas que depois encontram rumo para a sua vida e tornam-se cidadãos competentes e responsáveis. É esse o objetivo do Município de Mirandela, do Agrupamento de Escolas e da própria Esporte que acolhe esta Orquestra Energia EDP.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

36.º Edição das Olimpíadas de Matemática.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: “Aproveitamos também para desejar boa sorte para a 36.ª Edição das Olimpíadas Portuguesas de Matemática que terá lugar na Escola Secundária de Mirandela nos dias 23, 24 e 25 de março e que juntará 90 alunos, do 6.º ao 12.º ano, oriundos de várias escolas do País.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: As Olimpíadas de Matemática, como sabem têm todo o apoio do Município, desde o início da organização, vai certamente ser um evento de sucesso, tal como o evento que estamos a organizar, que é do conhecimento de todos, que são as Jornadas dos Salesianos, no final do mês de abril.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Magna Olea.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: “O Magna Olea, azeite virgem extra de Trás-os-Montes, DOP, produzido na Quita da Fonte, em Vale de Madeiro, foi distinguido em dois dos mais importantes concursos mundiais. Dessa forma, se homenageiam também os restantes produtores de azeite do concelho de Mirandela que produzem um azeite de excelência que a todos nos orgulha.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Relativamente aos melhores azeites do mundo, realmente Mirandela para além da Alheira, tem outros produtos de excelente qualidade, um dos quais o azeite e dizer-lhe que relativamente a todos os produtos de qualidade, também vamos estar representados este ano, o ano passado não estivemos na Feira de Nanterre, com produtos de Mirandela, já está acertado entre os produtores quem é que vai à Feira, temos muito orgulho nos nossos produtos e temos de fazer um trabalho de divulgação, não só de Mirandela, mas também de todos os nossos produtos de excelência.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Já agora se me permite, também respondia às minhas questões. Eu só lamento mais uma vez que a Senhora Presidente da Câmara e eu como sou sincero, o assunto fica aqui, mas eu lamento que mais uma vez você tenha ...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Fica aqui não! Vai para a ata.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Vai para a ata, mas mais uma vez a Senhora Presidente tentou minorizar-me, é aquilo que tem feito, quando na minha opinião, eu só cumprio a minha função como titular do direito da oposição.

Isto por mais que a incomode, eu não vou alterar a minha postura, eu acho que a Oposição tem que fazer este papel e eu vou continuar a fazê-lo, a minha função aqui, a nossa função, é colocar questões, fazer sugestões também quando entendermos necessário, agora o que eu lamento é que a Senhora Presidente esteja sempre a falar no passado, esteja sempre a minorizar e esteja de certa forma a ofender a minha honra e a minha consideração.

Isso já aqui foi feito em relação à minha pessoa e eu confesso, eu não quero que isto se estenda mais, mas volto a dizer, eu continuarei a ter esta postura do princípio ao fim. Eu fui eleito, não foi para me sentar aqui e receber a senha de presença, eu fui eleito para exercer uma Oposição democrática, séria e construtiva e é isso que eu vou fazer por mais que incomode, por mais que incomode a Senhora Presidente e incomode os outros Vereadores.

Acho sinceramente lamentável que esteja sempre a tentar minorizar-me e esteja sempre a pôr em causa o que eu fiz no passado e eu já lhe disse a si, eu tenho muito orgulho do meu passado e duvido que haja alguém que me possa jogar na cara alguma coisa de negativo que eu tenha feito, porque eu sempre trabalhei de forma honesta e de forma transparente, por isso eu acho que é melhor este tipo de observações, se calhar haver algum cuidado nisto, porque sinceramente não estou aqui para criar conflitos com ninguém. Volto a dizer, eu estou aqui para exercer a minha função como Vereador da Oposição, isso vou fazê-lo do princípio ao fim.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Também eu lamento a forma como interpreta estas situações, até porque nunca é atitude minha e todo o Executivo minorizar ninguém, antes pelo contrário, eu acho que neste momento acabou por minorizar também os outros elementos do Executivo, que se sentam aqui para ganhar a senha e não é isso que acontece.

Relativamente ao passado, é óbvio que nós temos de falar no futuro, mas quando o Senhor Vereador vem com situações que se arrastam do passado é impossível não falar no passado...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Vocês é que não fazem outra coisa a não ser falar no passado, não somos nós. Não temos feito outra coisa a não ser falar no passado.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Estamos neste Executivo há quatro meses, o Senhor Vereador esteve no anterior Executivo e quando fala da ACIM e da MIRCOM, é óbvio que não foi nestes quatro meses que criamos a MIRCOM, que fizemos um protocolo com a MIRCOM, que estamos com a ACIM nesta situação, na política e aqui nesta mesa é como na vida, o passado tem reflexos no presente e o presente terá reflexos no futuro, não entendo como é que quer falar do presente, se são situações que algumas delas arrastam-se há décadas e o Senhor Vereador acha que não se deve falar no passado, como é que se justifica essa situação? Não sei, porque não podemos falar do presente se há situações que estão há décadas por resolver e não devemos falar delas, é óbvio que ao falarmos do presente, o estado a que as coisas chegaram, vêm do passado, quando fala na MIRCOM e na ACIM, teremos que falar de situações relativas ao passado, mas falar no futuro, podemos falar, o Senhor Vereador é que chama sempre situações relativamente ao passado.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Eu?! Vocês não falam de outra coisa se não do passado Senhora Presidente, isso não é verdade.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Relativamente à Unidade de Missão, estávamos a falar no presente. Relativamente a outras situações, como eu comecei da Comissão Municipal da Defesa da Floresta, estamos a falar no presente e estamos a falar no futuro, porque esta Comissão vai trabalhar no futuro e estamos a preparar a nova época de verão e dos próximos incêndios florestais, eu comecei precisamente por um tema que fala exatamente do futuro, agora quando estamos a falar de temas que vão ao passado buscar algumas situações, temos que voltar ao passado, isto não se interrompe um ciclo de vida a meio, por uma rotura do processo político, não é? É impossível, fazê-lo!

A verdade é que, muitas das situações que nós estamos a tentar ultrapassar hoje em dia, são reflexos da governação anterior, como no Governo...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Como tudo na vida.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: ... como nas Câmaras Municipais, como em tudo na vida, acabam por ter impacto. Certamente que as nossas decisões, hoje, terão impacto no futuro, e nos próximos anos, e quando nós falamos numa nova Estrutura Orgânica, estamos a falar de decisões que são feitas hoje, ou que estão a ser preparadas hoje, que terão impacto no futuro, lamento que pense que as minhas palavras sejam para minorizar, nunca, nunca minorizei ninguém, aliás eu respeito, como respeitamos todos nós e vocês julgo que também, neste caso vocês no papel da Oposição, tem que haver um respeito pelas opiniões, pela liberdade democrática, têm que me respeitar a mim também, nas respostas que eu lhe dou, como eu respeito, o Senhor Vereador, aliás, raramente interrompo as seus textos que vêm preparados, raramente interrompo, ao contrário do Senhor Vereador que está constantemente a interromper-me quando eu estou a dizer qualquer coisa, ou a explicar qualquer situação que tenha levantado aqui. Isso também faz parte do respeito.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: E da política.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ordem do Dia

01 – Órgãos da Autarquia (OA).

01/01 – Informação da Presidente.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Queria começar por referir a organização, quer do Conselho Municipal da Juventude, quer da Comissão Municipal da Defesa da Floresta de Mirandela, o Conselho Municipal de Juventude reuniu no dia 08 de março e a Comissão Municipal da Defesa da Floresta de Mirandela reuniu ontem aqui, no Salão Nobre.

Era imperativo fazer esta reunião da Comissão Municipal da Floresta de Mirandela, tivemos a participação de praticamente todos os elementos da Comissão e a ordem de trabalhos prosseguia com o reconhecimento de elementos que compõem a Comissão, alguns deles referiram-se ao facto de nunca terem participado em reuniões e viam com agrado o facto de terem sido convocados. A aprovação de critérios específicos de gestão de combustíveis, a monitorização do Plano Municipal da Defesa da Floresta contra incêndios e também outros assuntos de interesse.

Este assunto das atividades relevantes relacionadas com o Serviço Municipal de Proteção Civil e com o Gabinete Técnico Florestal, está de facto na nossa prioridade uma vez que é na prevenção que temos de trabalhar. A prevenção e a articulação, são as prioridades destes nossos serviços do Município, com a interação com outras entidades externas.

Foi distribuída a informação escrita da Presidente da Câmara Municipal de Mirandela na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Mirandela de 23 de fevereiro, com as atividades mais relevantes que foram desenvolvidas e/ou apoiadas pelo Município de Mirandela.

Temos também o Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Mirandela, estando aqui referenciadas todas as competências que foram atribuídas ao Serviço Municipal de Proteção Civil, ao Gabinete Técnico Florestal e ao Serviço de Sistema de Informação Geográfica, no artigo 16.º, 17.º e 18.º, é fundamental que os nossos parceiros nesta Comissão, tenham conhecimento da nossa organização interna, o próprio extrato da Lei n.º 76/2017, que se refere ao planeamento da defesa da floresta contra incêndios e que traduz as atribuições das Comissões Municipais.

Quero também partilhar convosco a discussão pública que está a decorrer relativamente ao Programa Regional de Ordenamento Florestal de Trás-os-Montes e Alto Douro, que está a decorrer de 09 a 23 de abril de 2018, existe uma ficha que foi distribuída a todos os participantes e qualquer cidadão pode, caso queira, participar nesta discussão pública.

Relativamente a um documento do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, que tem a ver com as listagens a anexar no caso de abate de sobreiros e/ou azinheiras, fazendo também parte da informação a ter em conta quando algum município quer cortar esta variedade de árvores.

Relativamente ao Edital, quero-vos informar que está a ser feito um trabalho junto dos nossos Sistemas de Informação Geográfica, em que estamos a fazer a delimitação das faixas exteriores de proteção de largura mínima não inferior a 100 m em cada aldeia, isto vai ser distribuído aos Presidentes de Junta de Freguesia, no sentido de saberem o que é que compete aos proprietários, arrendatários ou outras entidades, que a qualquer título detenham terrenos inseridos nestas faixas.

Em relação à própria Comissão e porque foi alterado, foram revistos estes critérios específicos de gestão de combustíveis, foram revistos com base nos contributos que todas as entidades presentes deram.

Entretanto foi preparado um Aviso, como todos sabem a data de 15 de março, foi alterada hoje em Conselho de Ministros para junho, no âmbito dos incêndios florestais.

Posto isto e apesar da chuva, temos de nos preparar para um novo ano e temos de estar preparados e Mirandela neste aspeto tem feito um trabalho exemplar, como ontem muitas entidades o referiram e eu gostaria de vos dar a nota deste Comissão e do funcionamento que está a ser feito relativamente ao trabalho, quer do Gabinete Técnico Florestal, quer a nível do Serviço Municipal de Proteção Civil, quer ainda dos Sistemas de Informação Geográfica.

Gostava de abordar outro assunto, que é a emissão das faturas de água, do histórico que verificamos na Câmara Municipal há mais de dois anos que não existiam cortes na água por falta de pagamento, temos uma dívida que ronda os 300.000,00 € relativamente a faturas de água e no sentido de regularizar a situação e também ter alguma justiça para com todos os munícipes, os que pagam e os que não pagam a água, e não pagando a água a Câmara Municipal está a pagar o IVA e está a pagar a água em alta às Águas do Norte, o Município é lesado por este valor porque estamos a faturar e não estamos a receber, foram emitidos mil officios para todas estas situações, mas é obvio que vai ser tido em conta a questão social, junto das famílias que têm a água em atraso, mas está a ser feito um esforço para que a Câmara Municipal seja ressarcida deste montante que ainda é significativo.

Não há aqui intenção nenhuma da Câmara Municipal criar situações de cortes de água, esta é a última situação que todos queremos, mas tem de haver aqui algumas regras e algumas situações que têm de ser regularizadas, para que haja justiça entre todos os munícipes.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/02 – Aprovação da ata de 19 de fevereiro.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião do passado dia 19 de fevereiro de 2018.

01/03 – Aprovação da ata de 01 de março.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião do passado dia 01 de março de 2018.

02 – Conhecimento de Despachos.

02/01 – DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas em 08 de março, pelo Senhor Vice-Presidente *Orlando Pires* que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 04/2018

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 06 de novembro de 2017 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 06 de novembro de 2017, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 22 de fevereiro e 7 de março de 2018.

Autorizações de Utilização Deferidas

5/18 – António Maria Borges – Habitação – Largo do Terreiro – Golfeiras – Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 05/2018

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 06 de novembro de 2017 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 06 de novembro de 2017, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 22 de fevereiro e 7 de março de 2018.

Licenciamentos Deferidos

51/17 – Maria José Romano Pinto – Reconstrução de edifício para turismo em espaço rural – Casa de Campo – Rua da Eira – S. Pedro Velho;

95/17 – Fernando Augusto Beleza – Demolição e construção de arrumo agrícola – Largo do Terreiro – Vila Nova das Patas.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/02 – DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública.

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foram presentes os Mapas das Empreitadas em Curso e o Mapa de Contratos de Aquisição de Serviços, atualizado em 12 de março, que se dão por reproduzidos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/03 – DAG – Subunidade Orgânica Gabinete de Apoio ao Muncípe.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas, em 09 de março, pelo Senhor Vice-Presidente *Orlando Pires* que a seguir se transcrevem:

Informação n.º 01/SOCT

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 31 de outubro de 2017, foram concedidos terrenos para sepultura durante o mês de fevereiro/2018.

Nome	Residência	Cemitério
Congregação das Servas Franciscanas Reparadoras de Jesus Sacramentado	Mirandela	Golfeiras
Congregação das Servas Franciscanas Reparadoras de Jesus Sacramentado	Mirandela	Golfeiras
Congregação das Servas Franciscanas Reparadoras de Jesus Sacramentado	Mirandela	Golfeiras
Congregação das Servas Franciscanas Reparadoras de Jesus Sacramentado	Mirandela	Golfeiras
Maria Aurora Correia de Sousa, João José Correia de Sousa, João José Correia de Sousa e Vitor Manuel Correia de Sousa	Mirandela	Golfeiras

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação n.º 01/SOCT

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho 31 de outubro de 2017, foram autorizados os seguintes averbamentos de licença de táxi, durante o mês de fevereiro de 2018.

Licença N.º	Titular	Residência
11	Táxis Auto Tuela, Lda.	Eivados
8	Táxis Auto Tuela, Lda.	Eivados
30	Luís António Santos Tomé	Torre D. Chama

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação n.º 02/SOCT

Informo V. Ex.ª, que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho 31 de outubro de 2017, foram emitidos e renovados os seguintes Cartões de Ocupante do Mercado Municipal durante o mês de fevereiro de 2018.

Renovação

Nome	Artigos	Residência
Ilda Ferreira Mascarenhas Araújo	Frutas, hortaliça e plantas	Contins

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação n.º 02/SOCT

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 31 de outubro de 2017, foram concedidas, ao abrigo do artigo 5.º do regulamento dos horários de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público, e das prestações de serviço do Município de Mirandela os seguintes prolongamentos de horário, durante o mês de fevereiro de 2018.

Prolongamentos de horário

Estabelecimentos	Localidade
Liliana de Jesus Miguel Pires – Pool Bar	Mirandela
Bruno António dos Anjos Tomaz	Mirandela

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação n.º 02/SOCT

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 31 de outubro de 2017, foram concedidas as seguintes Licenças nos termos do Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de janeiro, durante o mês de fevereiro de 2018.

Licenças de Festividade e de Ruído

Nome do Requerente	Localidade	Licença
Comissão de Finalistas 2017/2017 - Escola Secundária de Mirandela	Mirandela	Ruído
José Eduardo Pinto Sila – Associação Caça e Pesca Nossa Senhora do Viso	Mascarenhas	Ruído

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/04 – Despacho - Designação de Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação.

----- Foi presente um despacho subscrito pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 12/03/2018, com o seguinte teor:

“DESPACHO

Assunto: Designação de Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação

- Considerando que, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 42.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Presidente da Câmara Municipal pode constituir um Gabinete de Apoio aos Vereadores;
- Considerando que nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 42.º, o referido Gabinete pode ser composto por dois secretários, tendo sido nomeado apenas um deles;
- Considerando que para dar resposta às reais necessidades de assessoria aos Vereadores, revela-se crucial a nomeação de um segundo secretário;

Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 42.º e do n.º 4 do artigo 43.º, designo como Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação, *Matilde Isabel Antunes Machado*.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proceda-se à divulgação do presente Despacho por edital, dando-se conhecimento do mesmo à Câmara Municipal e a todos os serviços municipais, bem como à publicitação do Presente Despacho no Diário da República.”

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Em relação à nomeação da Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação, a Dr.ª *Matilde Machado*, dizer que esta nomeação desfaz pelo menos uma dúvida e uma perplexidade relativamente à não nomeação de um lugar de Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação, nomeadamente, na fase inicial do mandato e em concomitância com a nomeação dos membros GAP e de uma Secretária do GAV.

Trata-se de um cargo de nomeação política, é verdade, e de confiança pessoal, que só responsabiliza quem nomeia e mais ninguém, por isso vamos limitar-nos a dar os parabéns à Dr.ª *Matilde Machado* e a desejar-lhe os maiores sucessos no exercício do cargo, não sendo uma estranha no contexto político local, na medida em que, por opção minha exerceu o cargo de Vogal na Junta de Freguesia de Mirandela, no mandato de 2009-2013 eleita pelo PSD e ironia do destino, acaba de certa forma por suceder ao anterior Secretário do GAV, o Dr. *José Ribeiro*, que também integrou a Junta de Freguesia de Mirandela no mesmo mandato.

Significa que as minhas escolhas e as minhas opções políticas e pessoais se revelaram acertadas, foi também deputada da Assembleia Municipal de Mirandela, eleita nas listas do PSD durante um mandato, sossega-nos assim o facto do direito de escolha ter assentado única e exclusivamente na competência e na experiência profissional da Dr.ª *Matilde* e voltamos a reiterar os votos de maior sucesso no exercício do cargo para que foi indigitada.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Quanto a esta nomeação, nós optamos por achar que devíamos primeiro conhecer a estrutura orgânica, os serviços que tinham mais dificuldades a nível de recursos humanos e só depois, caso houvesse necessidade, designar alguém numa área muito específica para o apoio às próprias funções, neste caso dos Senhores Vereadores.

Trata-se do Gabinete de Apoio à Vereação, uma vez que o Gabinete de Apoio à Presidência já tem uma Secretária e um adjunto, que é do conhecimento de todos, do Gabinete de Apoio à Vereação só estava designada uma Secretária, verificou-se que a ação social em Mirandela tem muitas dificuldades, temos duas Técnicas excelentes, mas os casos são muito complicados, nos apoios à própria ação social pelas necessidades das pessoas, do concelho, dos idosos, as crianças, temos uma série de questões que a ação social apenas com duas Técnicas não consegue fazer um trabalho, que eu julgo que é meritório o que está a ser feito, mas que precisam de algum apoio.

É uma área sensível, é uma área que nós, também por matriz política, damos muita importância e estava a haver muita dificuldade, face aos poucos recursos que temos nesta área, temos uma política sustentável, equitativa, justa para todos os munícipes, por isso foi decidido, por questões relacionadas, como disse também o Senhor Vereador, por competências e experiência profissional, no espírito da independência e da isenção, fazer a designação da nova Secretária de apoio à Vereação, contando que possa de facto dar, quer à ação social, quer ao Senhor Vereador, quer às Técnicas que estão a realizar este trabalho tão exigente, sob o ponto de vista emocional, mas também tão parco em recursos, que venha a dar esse apoio e que o Município de Mirandela, os munícipes, especialmente os mais carenciados e também aqueles que precisam de mais apoio, particularmente os mais idosos possam beneficiar desta designação, é esse o nosso propósito e por isso está justificado o tempo em que isto foi feito e está justificada a área de trabalho.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/05 – Relatório da Acompanhamento e Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Mirandela – 2017.

----- Foi presente o Relatório da Acompanhamento e Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Mirandela – 2017, com o seguinte teor:

“Relatório da Acompanhamento e Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Mirandela – 2017

1. ENQUADRAMENTO

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de Setembro, é uma entidade administrativa independente que funciona junto do Tribunal de Contas. No âmbito da sua actividade, o CPC aprovou a Recomendação N.º1/2009, em 1 de Julho de 2009, sobre "Planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas", nos termos do qual «Os órgãos máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, seja qual for a sua natureza, devem, no prazo de 90 dias, elaborar planos de gestão de riscos e infrações conexas.».

Tais planos devem conter diversos elementos, entre os quais, a **elaboração anual de um relatório sobre a execução do plano**.

Neste seguimento é elaborado o presente relatório referente ao Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Mirandela (PG.01_PLN.01), aprovado em reunião de Câmara Municipal de 24/02/2014, cujo objetivo é a verificação do cumprimento/execução das **Medidas Preventivas Transversais** e dos **Riscos e Medidas Preventivas Complementares/Específicas, bem como a produção de evidências** consignadas no mesmo

2. ANÁLISE DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS

2.1 Medidas Preventivas Transversais

O município de Mirandela adotou 12 medidas preventivas transversais. Contudo, no relatório referente a 2015, demos como efetivamente concluídas a medidas transversal n.º 1/2/3/5/6/7, uma vez que têm sido monitorizadas e os serviços já as interiorizaram como “correntes”. No relatório referente a 2016 ficou efetivamente fechada a medida transversal n.º 12. Desta forma iremos dar resposta às medidas que se seguem:

MEDIDA TRANSVERSAL N.º 4	Descrição	<i>Alteração e melhoramento do Regulamento de Utilização e Gestão da Frota Automóvel para que se torne exequível e operacional, cabendo à DEE desenvolver uma proposta.</i>		
	Responsável	Estado de execução da medida	Recomendação	Evidências
	DSO/GJ	O Regulamento de Utilização e Cedência da Frota Automóvel do Município de Mirandela foi aprovado em reunião de câmara municipal a 21/04/2017, Publicado no Diário da República ^{2.ª} Série n.º 86 de 04/05/2017 e Entrada em vigor a 05/05/2017.		Anexo 1 – Regulamento de Utilização e Cedência da Frota Automóvel do Município de Mirandela

MEDIDA TRANSVERSAL N.º 8	Descrição	<i>Quantificar, através da contabilidade de custos, a atribuição de subsídios de outra natureza (materiais, transportes, apoio técnico ou outro) aos clubes e associações.</i>		
	Responsável	Estado de execução da medida	Recomendação	Evidências
	DAF - UORF DEASC	O custo dos apoios logísticos a clubes e associações não está a ser contabilizado apenas se regista o custo referente aos recursos humanos. No que respeita à aferição dos bens materiais e veículos, o registo não está a ser efetuado corretamente nas fichas de atividades, estando a efetuar-se o registo em várias fichas em vez de uma só o que dificulta saber o somatório destes custos.	Este ano, o executivo deverá dar diretrizes no sentido da criação de uma ficha única para cada evento. Neste sentido, o responsável pela criação do evento/atividade irá criar a ficha e enviá-la para todas as divisões envolvidas no mesmo, sendo que estas terão de efetuar todos os custos do evento nessa ficha de atividade única. Desta forma será mais fácil aferir o valor final do evento.	-----

MEDIDA TRANSVERSAL N.º 9	Descrição	<i>Sempre que seja atribuído um subsídio para aquisição de um bem ou serviço, este só deverá ser liquidado mediante a apresentação da fatura e ficando a entidade beneficiária obrigada à posterior apresentação do correspondente recibo.</i>		
	Responsável	Estado de execução da medida	Recomendação	Evidências
	DAF-UORF	Foi reenviado para o Serviço de Contabilidade uma informação do Sr. Diretor do DCG, datado de 10/05/2017, no sentido não ser efetuado qualquer pagamento sem	Deve manter-se o propósito expresso na descrição da medida	-----

		que estivessem reunidas as condições estabelecidas no PPRCIC, salvaguardando-se que pontualmente foram dadas instruções pelo Executivo anterior, para que se procedesse a alguns pagamentos sem a observância dos requisitos estabelecidos nestas Medidas.		
--	--	--	--	--

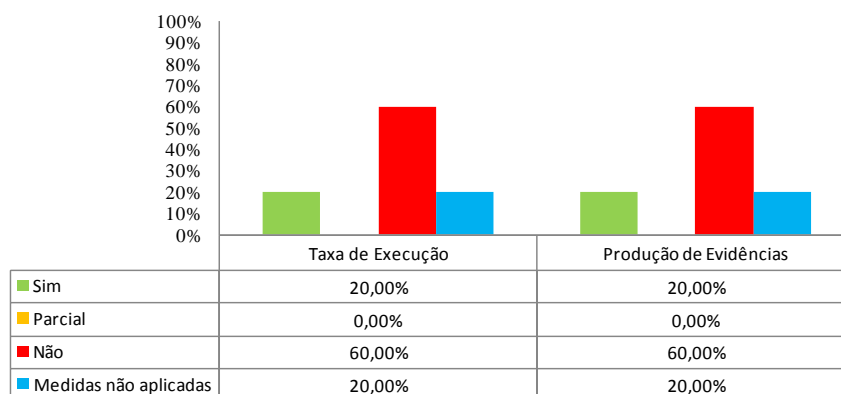
MEDIDA TRANSVERSAL N.º 10	Descrição	<i>Fiscalização no terreno das atividades desenvolvidas pelas coletividades, sem aviso prévio.</i>		
	Responsável	Estado de execução da medida	Evidências	
	<i>EXECUTIVO</i>	Não foi possível reunir informação que permitisse a avaliação desta medida.	-----	

MEDIDA TRANSVERSAL N.º 11	Descrição	<i>As obras das juntas de freguesia, que tenham subjacentes subsídios da Câmara, devem ser fiscalizadas pelo Município e os correspondentes pagamentos só devem ocorrer depois da realização de autos de medição, equivalentes aos autos das empreitadas</i>		
	Responsável	Estado de execução da medida	Recomendação	Evidências
	<i>EXECUTIVO DAF-UORF DSO</i>	Foi reenviado para o Serviço de Contabilidade uma informação do Sr. Diretor do DCG, datado de 10/05/2017, no sentido não ser efetuado qualquer pagamento sem que estivessem reunidas as condições estabelecidas no PPRCIC, salvaguardando-se que pontualmente foram dadas instruções pelo Executivo anterior, para que se procedesse a alguns pagamentos sem a observância dos requisitos estabelecidos nestas Medidas.	Deve manter-se o propósito expresso na descrição da medida	-----

2.1.1 Resumo do Estado de Execução e Evidências das Medidas Transversais

Medida	Execução			Evidências		
	Sim	Parcial	Não	Sim	Parcial	Não
4						
8						
9						
10	-----	-----	-----	-----	-----	-----
11						

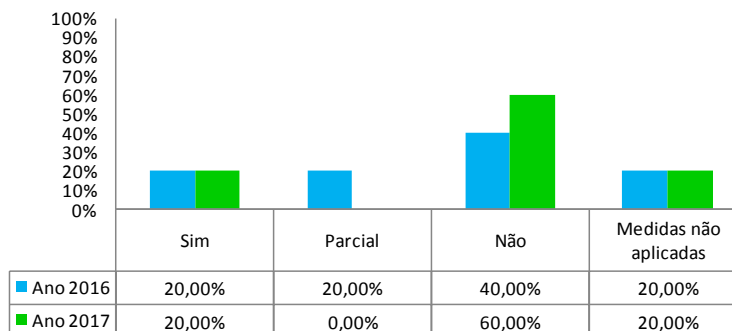
Execução das Medidas Transversais - 2017



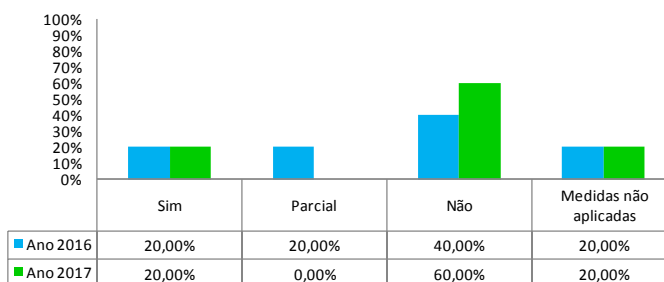
2.1.2 Evolução do Estado de Execução e Evidências das Medidas Transversais (2015/2015)

Os dados relativos a 2016 são apenas das medidas que se mantiveram para 2017.

Comparação da Execução de Medidas Transversais (anos 2016 e 2017)



Comparação das Evidências de Medidas Transversais (anos 2016 e 2017)



2.1.3 Proposta de eliminação de medidas transversais

Neste ponto será proposta a eliminação das medidas transversais que se encontram efetivamente resolvidas e que não serão alvo de monitorização durante o ano 2018.

Medidas Transversais	Eliminação		Fundamentação
	Sim	Não	
4	X		Publicado no Diário da República 2.ª Série n.º 86 de 04/05/2017 e Entrada em vigor a 05/05/2017.
8		X	Embora esteja implementada a contabilidade de custos, ainda há necessidade de aperfeiçoamento, tal como descrito na medida

9		X	A medida não está a ser aplicada. Não houve documentos comprovativos da despesa
10		X	Ainda não foi possível reunir informação acerca desta medida
11		X	A medida não está a ser aplicada. Não houve documentos comprovativos da despesa

2.2 Riscos e Medidas Preventivas Complementares/Específicas

O município de Mirandela adotou 20 medidas preventivas complementares específicas. Contudo, no relatório referente a 2015, demos como efetivamente concluídas as medidas n.º 1/2//3/5/6/8/11/12/13/14/15/16/19/20, uma vez que têm sido monitorizadas e os serviços já as interiorizaram como “correntes”.

No ano anterior propusemos dar como concluída o risco n.º 9. No entanto, uma vez que existiram não conformidades em auditorias ao Sistema de Gestão da Qualidade, a mesma constará do presente relatório. Desta forma iremos dar resposta às medidas que se seguem:

Unidade orgânica	Divisão Administrativa e Financeira – Unidade Orgânica de 3.º grau de Recursos Financeiros - DAF-UORF; Divisão de Serviços Operativos - DSO		
Risco n.º4	Pagamentos de subsídios para realização de obras pelas Juntas de Freguesia sem a verificação do correspondente dispêndio.		
Medida n.º4	<i>Não proceder ao pagamento sem que haja autos de medição elaborados pelos Técnicos do DCG, que façam corresponder o respetivo valor.</i>		
	Estado de execução da medida	Recomendação	Evidências
	Tal como foi referido na Medida Preventiva Transversal n.º 11 foi reenviado para o Serviço de Contabilidade uma informação do Sr. Diretor do DCG, datado de 10/05/2017 no sentido não ser efetuado qualquer pagamento sem que estivessem reunidas as condições estabelecidas no PPRCIC, salvaguardando-se que pontualmente foram dadas instruções pelo Executivo anterior, para que se procedesse a alguns pagamentos sem a observância dos requisitos estabelecidos nestas Medidas.	Deve manter-se o propósito expresso na descrição da medida	-----

Unidade orgânica	Divisão Administrativa e Financeira – Unidade Orgânica de 3.º grau Administrativa e de Recursos Humanos - DAF-UOARH	
Risco n.º7	Contratações de profissionais com cumprimento das regras de recrutamento	
Medida n.º7	<i>Deve garantir-se o cumprimento das regras legais estabelecidas e que garantam isenção no recrutamento.</i>	
	Estado de execução da medida	Evidências
	No ano 2017 não se verificou nenhum processo de recrutamento, indo de encontro ao estabelecido no plano de saneamento financeiro (Medida 14), que não prevê admissões até 2023, e à Lei de Orçamento do Estado.	-----

Unidade orgânica	Divisão Administrativa e Financeira – Subunidade Orgânica de Património - DAF-SOP		
Risco n.º9	Falta de controlo dos bens móveis e imóveis		
Medida n.º9	<i>Verificação do inventário dos bens móveis e imóveis através de amostragem sistemática e maior sensibilização interna quanto à mobilização de equipamentos e móveis</i>		
	Estado de execução da medida	Recomendação	Evidências
	No ano anterior tínhamos proposto retirar esta medida, uma vez que o planeamento previsto estava a ser cumprido no entanto, foi registada uma não conformidade (n.º 8) a este processo em auditoria interna de 2017 (Anexo II). Em dezembro de 2017 foi realizada a	A equipa da Qualidade irá verificar, trimestralmente, por amostragem, os registos do património bem como dos bens existentes em armazém.	-----

inventariação total do armazém com resultados positivos expressos em relatório (Anexo IV).		
--	--	--

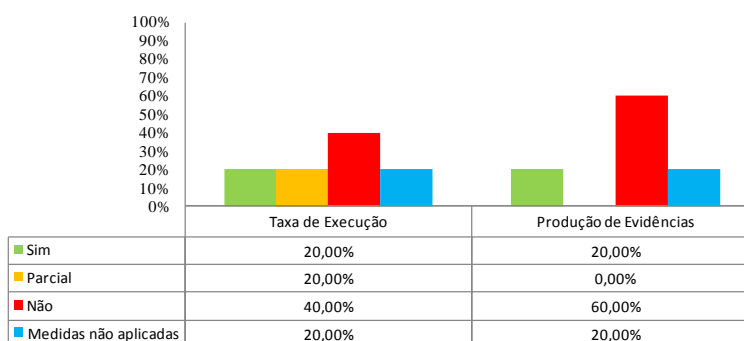
Unidade orgânica	EXECUTIVO/Divisão de Serviços Operativos - DSO	
Risco n.º10	Falta de cumprimento dos contratos por parte dos adjudicatários das obras	
Medida n.º10	<i>Aplicação de sanções aos adjudicatários por incumprimento destes, sejam multas contratuais, seja concluir/reparar as obras por omissão do empreiteiro. Ao incumprimento dos prazos estão, muitas vezes associadas questões de incumprimento da Câmara quanto a pagamentos que também têm de ser paralelamente resolvidos.</i>	
	Estado de execução da medida	Evidências
	Continua a verificar-se incumprimento de prazos a que naturalmente, e nos termos da lei, ficam associadas às propostas de aplicação de multas.	-----

Unidade orgânica	Divisão de Educação e Assuntos Sociais e Culturais – Unidade Orgânica de 3.º grau de Educação e Assuntos Sociais – DEASC – UOEAS	
Risco n.º18	Incumprimento de obrigações contratuais dos fornecedores de refeições escolares	
Medida n.º18	<i>Foi constituído um serviço de fiscalização destes prestadores de serviço, que tem resultado na melhoria global, na advertência aos incumpridores e na tomada de medidas que decorram do contrato. Para além disso estão a ser monitorizadas as cozinhas.</i>	
	Estado de execução da medida	Evidências
	A fiscalização dos fornecedores do serviço de refeições escolares é realizado pela Técnica Superior de Ação Escolar da CMM, segundo um planeamento anual, efetuado nas escolas do 1.º CEB e nos Jardim-de-infância. Tal como foi referido no relatório anterior, este ano o HAACCP foi alargado às seguintes cozinhas (conforme anexo):Carvalhais, residência de estudantes, Piaget, Santa Casa da Misericórdia de Mirandela e S. Pedro Velho, Romeu e Frechas.	Anexo III: <ul style="list-style-type: none"> • Planeamento HAACCP • Controlo do serviço de refeições escolares • Relatórios de vistorias a refeitórios escolares

2.2.1. Resumo do Estado de Execução e Evidências das Medidas Preventivas Complementares/Específicas

Medida	Execução			Evidências		
	Sim	Parcial	Não	Sim	Parcial	Não
4						
7	-----	-----	-----	-----	-----	-----
9						
10						
18						

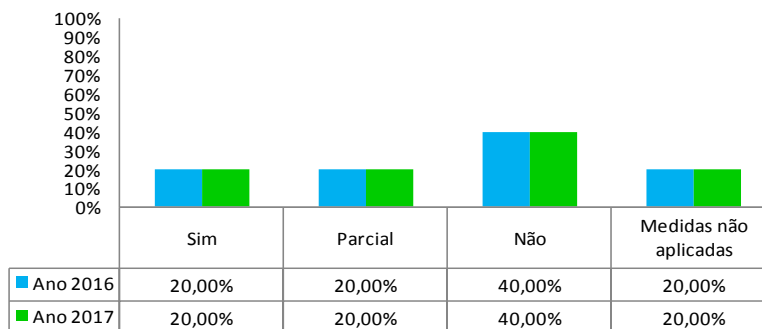
Execução das Medidas Preventivas complementares/específicas - 2017



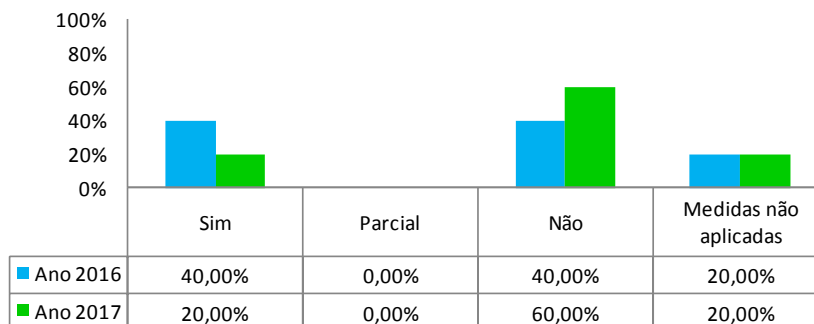
2.2.2. Evolução do Estado de Execução e Evidências das Medidas Preventivas Complementares/Específicas (2016/2017)

Os dados relativos a 2016 são apenas das medidas que se mantiveram para 2017.

Comparação da Execução de Medidas Preventivas complementares/específicas (anos 2016 e 2017)



Comparação das Evidências das Medidas Preventivas complementares/específicas (anos 2016 e 2017)



2.2.3. Proposta de Eliminação de Medidas Preventivas Complementares/Específicas

Neste ponto será proposta a eliminação dos Riscos e Medidas Preventivas Complementares/Específicas que se encontram efetivamente resolvidos e que não serão alvo de monitorização durante o ano 2018.

Medidas Preventivas complementares/específicas	Eliminação		Fundamentação
	Sim	Não	
4		X	Não houve documentos comprovativos da despesa Esta medida sobrepõe-se à medida transversal n.º 11, deverá equacionar-se a eliminação de uma
7		X	Uma vez que não existem dados para verificar o estado de execução da medida, a mesma prevalece para controlo.
9		X	A medida será monitorizada em 2018 pela a Equipa da Qualidade em virtude de alguns registos não estarem corretos.
10		X	Este assunto continuará a ser alvo de monitorização
18	X		Esta medida está a ser devidamente monitorizada, tal como comprovam os Anexos III

3. PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE MIRANDELA PARA 2018

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Mirandela foi aprovado em reunião de Câmara Municipal a 24/02/2014. O respetivo relatório de acompanhamento é elaborado desde esse ano. Desta forma, tem sido dada resposta às medidas/riscos definidos que, gradualmente, têm sido resolvidos pois o plano inicial continha **12** medidas preventivas transversais e **20** riscos/medidas complementares/específicas sendo que neste momento restam **4** medidas preventivas transversais e **4** riscos/medidas complementares/específicas.

Neste seguimento, e porque o Sistema de Gestão da Qualidade já prosseguiu para a norma ISO 9001:2015, que se centra no pensamento baseado no RISCO, o Município de Mirandela irá atualizar este Plano em 2018 com base nos riscos definidos para os processos do SGQ.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

03/OA – Candidatura no Âmbito do Regulamento de Incentivo ao Comércio Tradicional - Isa Catarina Pereira Fernandes.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 4842 de 09/03/2018, com o seguinte teor:

“Assunto: Envio de candidatura a Regulamento de Incentivo ao Comércio Tradicional

No âmbito da atividade desenvolvida pelo GAEE e tendo por base a gestão de candidaturas ao Regulamento de Incentivo ao Comércio Tradicional, junto enviamos a seguinte candidatura instruída e avaliada tecnicamente para pronúncia da Câmara Municipal:

- Isa Catarina Pereira Fernandes.”

----- Vem acompanhado de parecer e demais documentação que se dá por reproduzida.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 12/03/2018, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara.”

----- Processo despesa n.º 525 de 12/03/2018.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio não reembolsável a *Isa Catarina Pereira Fernandes* previsto no n.º 1 do artigo 4.º do RICT no valor de 150,00€ (cento e cinquenta euros) mensais e pelo período de 8 (oito) meses condicionado à apresentação mensal do comprovativo de liquidação de renda, conforme proposto.

04/OA – Candidatura no Âmbito do Regulamento TuaStart - KEYMAC – Comércio de Equipamentos Industriais, Lda.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 4983 de 09/03/2018, com o seguinte teor:

“Assunto: Envio de candidatura a Regulamento Tua Start

No âmbito da atividade desenvolvida pelo GAEE e tendo por base a gestão de candidaturas ao Regulamento Tua Start, junto envio a seguinte candidatura instruída e avaliada tecnicamente para pronúncia da Câmara Municipal:

- KEYMAC - Comércio de Equipamentos Industriais, Lda.”

----- Vem acompanhado de parecer e demais documentação que se dá por reproduzida.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 12/03/2018, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: O que esta empresa pretende criar em Mirandela é uma empresa que vende e dá apoio à manutenção de equipamentos de lagares de azeite. É uma empresa que já vende equipamentos e faz manutenção e quer criar em Mirandela uma delegação para apoiar esta área tão importante no nosso concelho, salvaguardando o facto que também consta do parecer do GAEE, por ser uma empresa espanhola que se quer vir instalar em Mirandela.

Se por um lado o regulamento não prevê essa fixação, por outro lado temos aqui alguma mais valia, não só pela criação de postos de trabalho, como também pela proximidade que existe entre os técnicos de manutenção, a própria produção e lagares de azeite, como sabem, existem muitos no nosso concelho, mas também nos concelhos limítrofes e eles pretendem instalar aqui a sede para depois se deslocarem aos outros concelhos.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o deferimento da pretensão do promotor *KEYMAC – Comércio de Equipamentos Industriais, Lda.* e consequente incubação no Tua Start, com início a 01/04/2018, sujeito a celebração de contrato da incubação pelo período de

2 anos e correspondente pagamento dos valores da incubação previstos no respetivo Regulamento, conforme proposto.

05/OA – Proposta de Atribuição de Fundos de Maneio – 2018.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 12/03/2018, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Fundos de Maneio.

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua atual redação, prevê a possibilidade da constituição de fundos de maneio para pagamento de pequenas despesas, urgentes e inadiáveis (*cf.* Ponto 2.3.4.3), sendo que em cumprimento da regulamentação estipulada no Ponto 2.9.10.1.11, as Normas de Execução do Orçamento Municipal para 2018 estabeleceram a respetiva constituição e regularização dos fundos de maneio do município, bem como o respetivo montante, tipos de despesa e responsáveis.

Contudo, e dada a alteração da estrutura orgânica do município, aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal, de 29 de dezembro de 2017, sob proposta da Câmara Municipal de 14 de dezembro de 2017, verifica-se a necessidade de se proceder à reposição/regularização dos diferentes fundos, bem como a constituição dos seguintes fundos maneio, tendo por base o novo modelo de estrutura orgânica, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis:

Class. Eco.	Designação	GAP ¹	DEASDJ ²	DASO ³	DAG ⁴	DDCTS ⁵	CPCJ ⁶
02.01.06	Alimentação - Géneros para Confeccionar	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00
02.01.08	Material de Escritório	100,00	50,00	50,00	50,00	100,00	0,00
02.01.18	Livros e Documentação Técnica	100,00	50,00	50,00	50,00	50,00	0,00
02.01.21	Outros Bens	150,00	200,00	50,00	100,00	160,00	50,00
02.02.10.02	Outros Transportes	100,00	50,00	100,00	50,00	50,00	0,00
02.02.13	Deslocações e Estadas	300,00	0,00	0,00	100,00	40,00	0,00
02.02.25	Outros Serviços	200,00	100,00	250,00	150,00	50,00	52,35
Total:		950,00	500,00	500,00	500,00	500,00	102,35

¹ Gabinete de Apoio à Presidência

² Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude

³ Divisão de Ambiente e Serviços Operativos

⁴ Divisão Administração Geral

⁵ Divisão de Desenvolvimento Cultural, Turístico e Saúde

⁶ Comissão de Proteção de Crianças e Jovens”

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Mais uma vez e falando do tema do passado, é perfeitamente normal que a partir de agora como são vocês a gerir e a administrar o Município de Mirandela que se comparem números e que se compare a evolução de vários indicadores, isso é perfeitamente normal, é aqui, como é no Governo, como é numa empresa, como é numa instituição, as coisas funcionam assim, por isso eu não vou perder a oportunidade para tentar comparar o que é que existia e a vossa Proposta de Atribuição de Fundos de Maneio.

Nós tínhamos quatro fundos de maneio, um do GAP no valor de 800,00 € e tínhamos um do DAF, um da DEASC e um da DSO, no valor de 500,00 € cada uma.

Em relação ao fundo de maneio do GAP, de que eu fui gestor durante oito anos, enquanto Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mirandela da altura Dr. *José Silvano* e sei do que estou a falar, por ano o gabinete podia gastar 9.600,00 €, mas em 2016, isto já no tempo do Eng.º *Branco*, o GAP gastou 2.848,59 €, significa que provavelmente os 800,00 € eram mais do que suficientes.

A DAF tinha 6.000,00 € para gastar, gastou 665,89 €, a DEASC dos 6.000,00 € que tinha anualmente gastou 3.930,00 € e a DSO que também tinha 6.000,00 € por ano em 2016, gastou 2.398,00 €.

Significa que com esta Proposta aumenta globalmente a dotação afeta aos fundos de maneio da Câmara Municipal, sem que com isto eu queira estar aqui a fazer qualquer apreciação negativa, estou apenas a comparar números e de facto a diferença que existe entre a nossa Proposta e a vossa é esta, mas é a vossa Proposta, com a qual obviamente nós não discordamos.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Relativamente a esta questão e sem entrar em grandes considerações, mais uma vez volta ao passado e depois diz que sou eu que falo no passado, mas de qualquer forma vou-lhe apenas explicar uma situação que aconteceu logo após a nossa Tomada de Posse e vou-lhe explicar que às vezes o fundo de maneio terá uma abrangência muito maior do que aquilo que nós estamos a falar, porque durante o primeiro trimestre acabamos por ter custos que são custos inerentes ao próprio trabalho e por isso vou-lhe dar uma situação muito particular que aconteceu e que foi paga pelo fundo de maneio.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Já falou sobre esse assunto, do burro que morreu.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Esse custo foi pago através do fundo de maneiio, era a única forma que tínhamos de evitar o enterramento do cadáver do animal, que é um animal de grande porte e esse cadáver ter ido para onde deve ir, para incineração, essa prática de gestão de facto aumentou o custo do fundo de maneiio, mas libertou-nos de outros custos inerentes ao enterramento do cadáver. Se esta é uma boa prática de gestão, se é uma boa decisão política, sim, eu acho que sim, acho que vale a pena pagar 100,00 € para levar o cadáver.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: O estudo para a atribuição dos fundos foi efetuado pelos Chefes de Divisão, foi estudado o último ano, foi feita a média das despesas e foi abordado cada Chefe de Divisão sobre o valor, para nós políticos não interferirmos na decisão dos valores. Há duas Divisões que não têm fundo de maneiio porque disseram que não necessitavam.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Os fundos de maneiio são necessários, não estou contra a vossa Proposta.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Atribuição de Fundos de Maneio para o ano de 2018, conforme proposto.

06/OA – Pedido de Isenção de Preço de Ligação do Contador de Água - Junta de Freguesia de Frechas.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 4217 de 02/03/2018, com o seguinte teor:

“Assunto: Pedido de isenção de preço de instalação do contador

A Junta de Freguesia de Frechas com o n.º de contribuinte 506 746 275 com sede na rua D. Manuel I, n.º 144 em Frechas, vem respeitosamente solicitar a vossa excelência a isenção do preço a cobrar, quando da instalação do contador da água, porque neste momento está a passar por dificuldades de tesouraria.

Sem outro assunto, certos da melhor atenção, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.
Atenciosamente.”

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* em 09/03/2018, exarou o seguinte Despacho:

“Autorizo a isenção. Para aprovação na Reunião de Câmara.”

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Em relação a este pedido e ao próximo, nós vamos votar a favor com certeza, mas também temos a certeza que o Executivo terá igual procedimento relativamente a pedidos similares.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: A decisão foi ponderada porque tem interesse público.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Estamos a falar de uma casa de banho pública que serve as pessoas da aldeia e há claramente aí uma situação de interesse público, acho muito bem que a Câmara Municipal apoie este tipo de situações. Pode parecer pouco, mas para as Juntas de Freguesia que têm pouco dinheiro, estas pequenas questões acabam por fazer muita diferença.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Sempre que houver um pedido de isenção das Juntas de Freguesia e seja de utilidade pública o pedido, virá à Reunião de Câmara esse mesmo pedido de isenção.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento do preço de ligação do contador de água à Junta de Freguesia de Frechas, conforme solicitado.

07/OA – Pedido de Isenção de Preço de Ligação a Saneamento - Junta de Freguesia de Suções.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 5040 de 13/03/2018, com o seguinte teor:

“Assunto: Pedido de ligação ao saneamento

Exma. Senhora

A Junta de Freguesia de Suções vem por este meio solicitar a ligação ao saneamento das casas de banho públicas, situadas no largo do coreto, na localidade de Eixos e a isenção das respetivos preços.
Com os melhores cumprimentos.”

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* em 12/03/2018, exarou o seguinte Despacho:

“Concordo.
À Reunião de Câmara.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento do preço de ligação a saneamento à Junta de Freguesia de Suções, conforme solicitado.

08/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Resumo Diário.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 09 de março de 2018 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	576.833,70€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	<u>896.994,56€</u>
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	1.473.628,26€
DOCUMENTOS-----	338.122,42€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

09/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 05/DAG de 13/03/2018 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido de 28 de fevereiro a 11 de março de 2018, foram processadas e autorizadas Ordens de Pagamento no montante total de **541.214,78 €**:

Descrição	Valores em €
Ordens de Pagamento Orçamentais	459.451,12 €
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	81.763,66 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

10/DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública: Requisições Externas de Despesa.

----- Foi presente a informação n.º 10/DAG de 09/03/2018 da Divisão de Administração Geral:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido de 23 de fevereiro a 08 de março de 2018, foram processadas e autorizadas Requisições Externas de Despesa no montante total de **1.668.172,18 €**:

Nome do Responsável	Valores em €
<i>Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira</i>	154,93
<i>Orlando Ferreira Pires</i>	--:--
<i>Vera Cristina Quintela Pires Preto</i>	6.881,62
<i>José Miguel Romão Cunha</i>	1.661.135,63

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO

11 - Serviço de Licenciamento de Obras Particulares - Alteração ao Alvará 02/2002 – Lote 1K-C, loteamento em nome de “Câmara Municipal de Mirandela”, sito na Zona Industrial, em Mirandela - Motivos Campestres, Unipessoal, Lda.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 1646 de 12/12/2017, com o seguinte teor:

“Motivos Campestres, Unipessoal, Lda., contribuinte n.º 508 053 099, com sede na Rua D, lote 1K-C na Zona Industrial de Mirandela, 5370-372 Mirandela, na qualidade de superficiário, vem requerer a V.ª Ex.ª a aprovação do presente pedido de anexação de documentos, em conformidade com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Local da obra: Rua D, Lote 1K-C (Zona Industrial de Mirandela), Mirandela.

Anexos: Aditamento memória descritiva e respetivas plantas de implementação.

Pede deferimento.”

----- Foi presente uma Informação Técnica em 05/01/2018, com o seguinte teor:

“A firma requerente solicitou anteriormente alteração ao loteamento para aumentar a área de construção e de implantação, para finalidade de armazenagem.

Dado que o local se situa em espaços de atividades económicas de acordo com o PDM em vigor, a alteração ao loteamento terá de cumprir o disposto no PDM e só nas partes aí não especificadas, se regerá pelo regulamento do loteamento ou legislação geral.

A ampliação lateral de edifícios situados nesta classe de solo urbano é permitida nos termos do regulamento do PDM. Conforme anterior informação técnica, a ampliação da área edificada deve imitar-se a 119m² por questões de cumprimento do índice de utilização que é de 0.70.

Notificado o requerente dessa limitação vem novamente ao processo apresentar uma proposta que reduz a área coberta aos 119 m² perfazendo assim uma área coberta total de 644 m².

Relativamente as compensações inerentes ao pedido de alteração de loteamento, as cedências calculadas para compensação do município serão (quadros do art.º 110 e seguintes do regulamento do PDM):

. Espaços verdes de utilização coletiva | 119m²*25/200=14,875m²

. Equipamentos coletivos | 119m²*10/200=5,95m²

. Estacionamento | 119m²/125m²=0,952 = 1 lugar para ligeiros

Dado que o loteamento está com concluído e não há possibilidade, nem interesse municipal, em receber estas compensações (a exceção seria o lugar de estacionamento), a firma requerente poderá compensar o Município em numerário, nos termos do ar.º 20 do Anexo à Tabela de Taxas e como se segue:

(14,875+5,95)*26.30= 547,60€

1*1247= 1247,00€

Total: 547,60+1247,00=1794,70€

Dado que a Arq.^a Adelaide se pronunciou pelo anterior pedido e nada acrescentou à metodologia da apreciação, julgo de dispensar a sua intervenção neste requerimento por economia de prazo.

Em face do exposto sou de parecer que o pedido para alteração do lote 1K-C do loteamento da Câmara Municipal com alvará n.º 2/2002, que se propõe 1) aumentar a área de construção/implantação de 525m² para 644m², sendo essa área destinada a armazenamento e totalmente situada entre o alinhamento do alçado direito do armazém e o lado direito da extrema do lote, está bem organizado, cumpre as disposições regulamentares aplicáveis podendo ser submetido a apreciação superior sendo meu parecer que pode ser deferido mas condicionado à demonstração de não oposição dos titulares da maioria do loteamento nos termos do n.º 3 do art.º 27 do RJUE e condicionado ao pagamento de 1794,70 € por cedências calculadas nos termos do regulamento do PDM e não cedidas por impossibilidade física devido ao loteamento estar concluído no que respeita a realização de infraestruturas.

Não há lugar à apresentação de alteração aos projetos de especialidade.

A adenda deverá mencionar os parâmetros após alteração e que são 1) Área de implantação - "Aimp" = 644m², 2) afetação da área ampliada - "armazenamento"."

----- Pelo Senhor Chefe da Divisão de Fomento Territorial *Paulo Magalhães* em 11/01/2018, foi emitido o seguinte Parecer:

"A proposta de alteração do lote 1K-C pertencente ao loteamento da Câmara Municipal com alvará 2/2002, lugar - zona Industrial, consta de:

- aumento da área de construção/implantação de 525m² para 644 m²;

- a área aumentada de construção destina-se a armazenamento e situa-se entre o alinhamento do alçado lateral direito do armazém e o limite extremo do lote ;

Com base na informação técnica a proposta de alteração pode **ser deferida condicionada a:**

- demonstração de não oposição dos titulares da maioria do loteamento conforme RJUE, Art 27, ponto 3;

- pagamento de 1.794,70€ por, não cedências, calculados conforme Regulamento do PDM

A adenda ao Alvará deve constar:

Área de implantação Aimp = 644m²

Área ampliada afeta a Armazenamento

À consideração superior."

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 15/01/2018, exarou o seguinte Despacho:

"Aprovo nos termos e condições descritas no parecer técnico."

----- Pela Coordenadora Técnica da S.O. Administrativa em 23/02/2018, foi emitida a seguinte Informação:

"Em cumprimento do despacho do Sr. Vice - Presidente, Dr. Orlando Ferreira Pires, de 2018/01/15 e nos termos do disposto no artigo 27.º, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 09 de setembro, e por aplicação da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015, de 07 de janeiro, foram notificados os proprietários dos lotes inseridos no loteamento titulado pelo alvará n.º 02/2002 em nome de "Câmara Municipal de Mirandela", sito na Zona Industrial, na freguesia e concelho de Mirandela para pronúncia sobre a proposta de alteração ao lote n.º 1K-C, do citado loteamento, requerida por Motivos Campestres, Unipessoal, Lda.

Mais se informa que a alteração incide exclusivamente sobre o lote n.º 1K-C e consiste no seguinte:

- A área de implantação passa de 525 para 644m².
- A área ampliada destina-se a armazenagem.

Dado o aumento de área de construção, são devidas compensações nos termos regulamentares, os valores a ceder poderão ser compensados em numerário, no valor de 1 794,70€, de acordo com as alíneas, a) e c) o art.º 66.º, n.º 20, da Tabela de Taxas.

Decorrido o prazo de notificação para pronúncia dos interessados, não foi presente qualquer reclamação ou sugestão.

A operação de loteamento foi aprovada por deliberação de câmara **27 de agosto de 1998**.

À consideração superior.”

----- Pelo Senhor Chefe da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo *Paulo Magalhães* em 03/03/2018, foi emitido o seguinte parecer:

“Dada a inexistência de reclamações ou sugestões, propõe-se a deliberação da Câmara no sentido da aprovação de alteração do loteamento 2/2002 em nome de Camara Municipal de Mirandela, sito na Zona Industrial, nos termos propostos e publicitados.

À Consideração Superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 05/03/2018, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara, nos termos do parecer técnico.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Aprovar o pedido Alteração ao Alvará 02/2002 - lote n.º 1K-C - em nome de “Câmara Municipal de Mirandela”, sito na Zona Industrial, em Mirandela, que consiste em:
 - A área de implantação passa de 525 para 644m²;
 - A área ampliada destina-se a armazenagem.
- 2 – Aprovar o pagamento de 1.794,70€ (mil setecentos e noventa e quatro euros e setenta cêntimos) por, não cedências, de acordo com as alíneas, a) e c) o art.º 66.º, n.º 20, da Tabela de Taxas;
- 3 – Dar conhecimento à requerente *Motivos Campestres, Unipessoal, Lda.*, do teor desta deliberação.

12 - Serviço de Licenciamento de Obras Particulares - Alteração ao Alvará 03/1989 – Lotes 9 e 10, loteamento em nome de “Zeferino Lopes Ferreira”, sito no Lugar de Canelhas, em Mirandela - Clínica Médica Dentária de Mirandela, João Vaz Lda. e Outra.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 30 de 10/01/2018, com o seguinte teor:

“Clínica Médica Dentária de Mirandela, João Vaz Lda. e Outra, contribuinte n.º 508 229 251, com sede na Av. 25 de abril, n.º 12 – 1.º andar, 5370-202 Mirandela, na qualidade de proprietário, vem requerer a V.ª Ex.ª a aprovação do pedido de licenciamento ou autorização de operação de obras de edificação, para o pedido abaixo identificado, em conformidade com o estabelecido na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a sua redação atual e na Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.

Local da obra: Av. Francisco Sá Carneiro, lote n.º 9 e n.º 10, em Mirandela;

Com a área total de 240, 240 m², descrito na 3419, 3420 Conservatória do Registo Predial, sob o n.º 945/19900202 e 946/19900202 e tendo como confrontantes do lote n.º 9:

Norte, lote n.º 10;

Este, Arruamento público;

Sul, lote n.º 8;

Oeste, Zeferino Lopes Ferreira.

Confrontantes do lote n.º 10:

Norte, lote n.º 11;

Este, arruamento público;

Sul, lote n.º 9;

Oeste, Zeferino Lopes Ferreira.

Pede deferimento.”

----- Foi presente uma Informação Técnica em 22/01/2018, com o seguinte teor:

“Os requerentes vêm solicitar alteração ao loteamento para juntar os dois lotes 9 e 10, ambos com 240 m² de área cada, aumentar a área de implantação e de construção prevista para ambos, e alterar o uso do piso 1.

O aumento de área de implantação processa-se a nível do piso -1 e do piso 1 e segue o princípio existente nos edifícios já edificados, mas também a autorização recentemente concedida para a junção de lotes 14 e 15 de outra requerente. Esta foi a interpretação dada à alínea c) do art.º 54 do regulamento do PDM e que me parece resolver bem o assunto da disparidade de profundidades até aqui verificadas.

Quanto à junção de lotes nada a opor.

Quanto aos usos, pretende-se manter o uso previsto no loteamento para comércio/serviços no Piso 1, e alterar o uso de habitação para comércio/serviços no Piso 2. Aproveita-se para esclarecer que após a aprovação do Decreto Regulamentar n.º 9/2009 de 18 de Maio, a designação de Piso 0 deixou de existir.

Quanto ao piso -1, a implantação fica abaixo dos 90% previsto para este indicador em área inserida em espaços centrais.

Nada a opor quanto à alteração de número e tipologia de fogos de 2 T3 dos anteriores lotes, para 1 T4 no piso 3 do novo lote resultante da junção dos dois anteriores.

Todas estas alterações aos parâmetros urbanísticos, de ampliação no piso -1 e piso 1, de alteração de uso no piso 2, de tipologia no piso 3 deverão ter ajustadas as compensações em número de lugares de estacionamento devidos ao domínio público mas também no interior do lote, tal com o previsto nos termos do regulamento do PDM.

Os requerentes afirmam não haver alteração a qualquer outro parâmetro urbanístico tais como altura de fachada, altura do edifício, alinhamento frontal e posterior e outros, pelo que nas conclusões od parecer técnico se propõe os parâmetros urbanísticas a alterar e incluir na futura adenda do loteamento.

Em face das áreas apresentadas como sendo a ampliar e alterar, são as seguintes as áreas a compensar, considerando-se os critérios atualmente em vigor para a compensação atribuída à atual situação dos 2 lotes individualmente considerados:

Espaços verdes de utilização coletiva;

Existente

$$\text{Piso 1 (comercio/serviços)} = 2 \cdot 130 \cdot 35 / 120 = 75,83 \text{m}^2$$

$$\text{Piso 2 (habitação)} = 2 \cdot 130 \cdot 35 / 150 = 60,67 \text{m}^2$$

$$\text{Piso 3 (habitação)} = 2 \cdot 130 \cdot 35 / 150 = 60,67 \text{m}^2$$

Proposto

$$\text{Piso 1 (comercio/serviços)} = 313 \cdot 35 / 120 = 75,83 \text{m}^2$$

$$\text{Piso 2 (comercio/serviços)} = 230 \cdot 35 / 120 = 67,08 \text{m}^2$$

$$\text{Piso 3 (habitação)} = 240 \cdot 35 / 150 = 60,67 \text{m}^2$$

$$\text{Diferença entre somatório proposto e existente} = +17,21 \text{m}^2$$

Equipamentos de utilização coletiva;

Existente

$$\text{Piso 1 (comercio/serviços)} = 2 \cdot 130 \cdot 28 / 120 = 60,67 \text{m}^2$$

$$\text{Piso 2 (habitação)} = 2 \cdot 130 \cdot 28 / 150 = 48,53 \text{m}^2$$

$$\text{Piso 3 (habitação)} = 2 \cdot 130 \cdot 28 / 150 = 48,53 \text{m}^2$$

Proposto

$$\text{Piso 1 (comercio/serviços)} = 313 \cdot 28 / 120 = 73,03 \text{m}^2$$

$$\text{Piso 2 (comercio/serviços)} = 230 \cdot 28 / 120 = 67,08 \text{m}^2$$

$$\text{Piso 3 (habitação)} = 240 \cdot 28 / 150 = 44,80 \text{m}^2$$

$$\text{Diferença entre somatório proposto e existente} = +13,77 \text{m}^2$$

Lugares de estacionamento

Existente

$$\text{Piso 1 (comercio/serviços)} = 2 \cdot 130 / 75 = 3,47$$

$$\text{Piso 2 (habitação)} = 2 \text{ un}$$

$$\text{Piso 3 (habitação)} = 2 \text{ un}$$

Proposto

$$\text{Piso 1 (comercio/serviços)} = 313 / 75 = 4,17 \text{ un}$$

$$\text{Piso 2 (comercio/serviços)} = 230 / 75 = 3,07 \text{ un}$$

$$\text{Piso 3 (habitação)} = 2 \text{ un}$$

$$\text{Diferença entre somatório proposto e existente, majorado por 1,2} = +2 \text{ un}$$

Dado que estas compensações não podem ser consumadas por estarem a sobras de urbanização concluídas há muito, haverá então que compensar o Município nos termos dos valores da Tabela de Taxas, como se segue:

$$(17,21 + 13,77) \cdot 26,30 \text{€} = 814,64 \text{€}$$

$$2 \cdot 1247 \text{€} = 2494 \text{€}$$

$$\text{Total} = 814,64 \text{€} + 2494 \text{€} = 3308,64 \text{€}$$

Em face do exposto e sem prejuízo da apreciação da Arq.^a Adelaide Carpinteiro, sou de parecer que o pedido para junção dos lotes 9 e 10 do loteamento das Canelhas com alvará n.º 3/1980 e alteração de parâmetros urbanísticos dos mesmos está bem organizado e permite apreciação e proposta de decisão, sendo de parecer que, 1) pode ser aprovada a junção dos dois lotes num só, que será numerado de 9/10, 2) pode ser aprovado o aumento de área de construção do piso -1 totalmente destinado a estacionamento, para 400 m², 3) pode ser aprovado o aumento de área de construção do piso 1 para 400 m² sendo destinado a comércio/serviços a área de 313 m², 4) pode ser aprovada a alteração de uso do piso 2 com área de construção de 260 m² sendo destinado a comércio/serviços a área de 230 m², 4) pode ser aprovado a diminuição e alteração de tipologia de fogos de 2T3 para

1 T4 mas condicionado à demonstração de não oposição dos titulares da maioria do loteamento nos termos do n.º 3 do art.º 27 do RJUE e condicionado ao pagamento de 3 308,64€ por cedências calculadas nos termos do regulamento do PDM e não cedidas por impossibilidade física devido ao loteamento estar concluído no que respeita a infraestruturas.

Não há lugar à apresentação de alteração aos projetos de especialidade.”

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica de Fiscalização em 31/01/2018, com o seguinte teor:

“Nada tenho a acrescentar à informação técnica do Eng.º Luís Beleza.”

----- Pelo Senhor Chefe da Divisão de Fomento Territorial *Paulo Magalhães* em 01/02/2018, foi emitido o seguinte Parecer:

“A proposta de alteração do lote 9 e 10 pertencente ao loteamento das Canelhas com alvará 3/1980 lugar das Canelhas, consta de:

- junção dos lotes 9 e 10 num só, a numerar com 9/10 ;
- aumento da área de construção do piso -1 destinado a estacionamento , com 400.00 m²;
- aumento da área de construção do piso 1 para 400.00m² sendo a área comercial / serviços / armazenagem de 313m²;
- alteração do uso do piso 2, com área de 260m², sendo de 230m² para comercio/serviços;
- alteração da tipologia do piso 3 , de 2T3 para 1 T4;

Com base na informação técnica a proposta de alteração pode **ser deferida condicionada** a:

- demonstração de não oposição dos titulares da maioria do loteamento conforme RJUE, Art 27, ponto 3;
- pagamento de 3.308,64€ por, não cedências, calculados conforme Regulamento do PDM.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 02/02/2018, exarou o seguinte Despacho:

“Notifique-se o requerente, nos termos do parecer técnico.”

----- Pela Coordenadora Técnica da S.O. Administrativa em 27/02/2018, foi emitida a seguinte informação:

“Em cumprimento do despacho do Sr. Vice-Presidente, Dr. Orlando Ferreira Pires, de 2018/02/02 e nos termos do disposto no artigo 27.º, n.º 3, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 09 de setembro, e por aplicação da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015, de 07 de janeiro, foram notificados os proprietários dos lotes inseridos no loteamento titulado pelo alvará n.º 03/1989 em nome de “**Zeferino Lopes Ferreira**”, sito no lugar de Canelhas, na freguesia e concelho de Mirandela para pronúncia sobre a proposta de alteração ao lote n.º 9 e 10, do citado loteamento, requerida pelos proprietários, Clínica Médica Dentária de Mirandela João Vaz, Lda. e Outra.

Mais se informa que a alteração incide exclusivamente sobre os lotes n.º 9 e 10, e consiste no seguinte:

- Junção dos lotes 9 e 10 num só, a numerar 09/10, com a área de 480m² ;
- Área de implantação 400m²;
- Área de construção do piso - 1 totalmente destinado a estacionamento 400 m²;
- Área de construção do piso 1 - 400m² sendo destinado a comércio/serviços a área de 313m²;
- Alteração de uso do piso2 com área de construção de 260m² sendo destinado a comércio/serviços a área de 230m²;
- Alteração da tipologia do piso 3 de 2 T3 para 1 T4.

São devidas compensações nos termos regulamentares, os valores a ceder poderão ser compensados em numerário, no valor de 3 308,64€, de acordo com o art.º 66.º, n.º 20, alínea a), da Tabela de Taxas.

Decorrido o prazo de notificação para pronúncia dos interessados, não foi presente qualquer reclamação ou sugestão.

A operação de loteamento foi aprovada pela deliberação de câmara de 12/01/1989,

À consideração superior.”

----- Pelo Senhor Chefe da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo *Paulo Magalhães* em 03/03/2018, foi emitido o seguinte Parecer:

“Dada a inexistência de reclamações ou sugestões, propõe-se a deliberação da Câmara no sentido da aprovação de alteração do loteamento 3/1989 em nome de Zeferino Lopes Ferreira, nos termos propostos e publicitados.

À Consideração Superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 05/03/2018, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara, nos termos do parecer técnico.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1 – Aprovar o pedido Alteração ao Alvará 03/1989 - Lotes 9 e 10 - em nome de “Zeferino Lopes Ferreira”, sito Lugar de Canelhas, em Mirandela, que consiste em:

- **Junção dos lotes 9 e 10 num só, a numerar 09/10, com a área de 480m²;**
 - **Área de implantação 400m²;**
 - **Área de construção do piso - 1 totalmente destinado a estacionamento 400 m²;**
 - **Área de construção do piso 1 - 400m² sendo destinado a comércio/serviços a área de 313m²;**
 - **Alteração de uso do piso2 com área de construção de 260m² sendo destinado a comércio/serviços a área de 230m²;**
 - **Alteração da tipologia do piso 3 de 2 T3 para 1 T4.**
- 2 – **Aprovar o pagamento de 3.308,64€ (três mil trezentos e oito euros e sessenta e quatro centavos) por, não cedências, de acordo com o art.º 66.º, n.º 20, alínea a), da Tabela de Taxas;**
- 3 – **Dar conhecimento à requerente *Clínica Médica Dentária de Mirandela, João Vaz Lda. e outra*, do teor desta deliberação.**

13 - Serviço de Licenciamento de Obras Particulares - Alteração ao Alvará 03/2003 – Lote 1, loteamento em nome de “Urbitalia – Sociedade Imobiliária do Tua, Lda.”, sito no Lugar de Vale da Azenha ou Cruzeiro – Recinto Quimigal, em Mirandela - João Valbom – Sociedade de Construções, Lda.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 1591 de 29/11/2017, com o seguinte teor:

João Valbom – Sociedade de Construções Lda., contribuinte n.º 505 589 176, com sede na Av. Das Amoreiras, n.º 374, 5370-204 Mirandela, na qualidade de proprietário, vem requerer a V.ª Ex.ª a aprovação do presente pedido de anexação de documentos, em conformidade com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.

Local da obra: Loteamento da Quimigal, lote n.º 1.

Anexos: peças escritas e desenhadas que dão resposta a parecer técnico.

Pede deferimento.”

----- Foi presente uma Informação Técnica em 15/12/2017, com o seguinte teor:

“O requerente solicitou uma alteração ao loteamento com alvará 3/2003 abrangendo o lote 1 de que é proprietário tendo sido notificado a proceder ao aperfeiçoamento do pedido e esclarecimento de alguns pontos do mesmo que aparentava ser incoerentes.

Vem a firma requerente explicar ou corrigir dados relacionados com o seu pedido anterior. O que a firma pretende basicamente é acrescentar um piso abaixo da soleira principal para estacionamento, para além de alterar o número de fogos no piso 3, de 2 para 3. A volumetria do novo edifício permanecerá idêntica ou igual à já prevista no alvará de loteamento inicial, pelo que do ponto de vista formal e volumétrico, não há impacto relevante sobre a envolvente.

Sobre o propósito de inserir um piso comercial como piso 1 a partir da Av.ª D. Afonso III e criação de um piso -1 para estacionamento a partir da mesma via, nada a obstar porquanto o acesso ao estacionamento já se previa que fosse feito através desta mesma via.

A proposta apresentada a licenciamento não faz interferência com as infraestruturas existentes.

O alvará de loteamento previa 2 fogos por piso, sem tipologia discriminada, pelo que e dado que na atualidade a regulamentação municipal faz diferentes exigências entre a tipologia T4 e T3, para efeitos de cálculo de cedência deveremos assumir apenas o número de fogos previstos e não a tipologia.

Dito isto há então que compensar lugares de estacionamento por acréscimo de 1 apartamento de tipologia T2 no piso 3, e haverá que compensar lugares de estacionamento, espaços verdes de utilização coletiva e espaços para equipamentos coletivos no que respeita ao aumento de área para comércio/ serviços:

Espaços verdes utilização coletiva: $35/120 \times 352 = 102,67 \text{ m}^2$

Equipamentos de utilização coletiva: $28/120 \times 352 = 82,13 \text{ m}^2$

Estacionamentos:

Previstos (loteamento em vigor) – 8

Atuais (legislação em vigor) – Piso com 2 T3 + 1 T2 = 3 lugares

- Pisos com 2 T4 mantêm o anterior, 2 lugares por piso
- Piso comercial, 4 lugares
- Total: 13 lugares
- No interior do lote: 13 lugares
- No espaço público: $13 \times 1,2 - 8 \times 1,2 = 6$ lugares.

Considerando que não é possível nem tem interesse para o município as cedências calculadas, com exceção dos lugares de estacionamento os quais se fosse possível serem constituídos deveriam ser exigidos, propõe-se que o requerente compense o município de acordo com as taxas municipais em vigor, com se segue:

Área não cedida: $102,67 + 82,13 = 184,80 \text{ m}^2 \times 26,30 = 4 860,24 \text{ €}$

Estacionamento público não realizado: $6 \times 1247 \text{ €} = 7 482 \text{ €}$

Total a compensar: 12 342,24 €

Assim sendo o pedido para alteração de loteamento, lote 1 do loteamento Quimigal, alvará de loteamento n.º 3/2003 está bem instruído e pode ser submetido a decisão superior, sendo meu parecer que pode ser aprovado para os seguintes parâmetros urbanísticos 1) aprovação de um piso comercial/serviços/restauração que será o piso 1 contado da Rua D. Afonso III, 2) não haverá aumento da cêrcea do edifício a construir nestes lotes, aceitando-se a proposta de relação volumétrica apresentada para o lote 1, 3) serão criados 13 lugares de estacionamento no piso -1 do edifício a construir, situados abaixo da cota de soleira, sendo 4 para a área comercial/serviços/restauração agora criada para o lote, 4) a compensação das cedência poderá ser efetuada em numerário e totaliza 12 342,24 €.

A aprovação do loteamento fica condicionada à demonstração de não oposição dos titulares da maioria da área do loteamento, em sede de discussão pública.”

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica de Fiscalização em 23/01/2018, com o seguinte teor:

“Nada tenho a acrescentar à informação do colega Eng.º Luís Beza.”

----- Pelo Senhor Chefe da Divisão de Fomento Territorial *Paulo Magalhães* em 24/01/2018, foi emitido o seguinte parecer:

“A proposta de alteração do lote 1 pertencente ao loteamento Quimigal com alvará 3/2003 lugar da Quimigal, consta de:

- aumento da área de construção , sem aumento da cêrcea;
- aprovação de um piso comercial/serviços/restauração, piso 1, cotado pela rua D. Afonso III;
- construção de um piso -1 para estacionamento, para 13 lugares, sendo 4 para a área comercial/serviços/restauração

Com base na informação técnica a proposta de alteração pode ser deferida condicionada a:

- demonstração de não oposição dos titulares da maioria do loteamento conforme RJUE, Art 27, ponto 3;
- pagamento de 12.342,24€ por, não cedências, calculados conforme Regulamento do PDM
- obrigatoriedade de criação de 13 lugares de estacionamento para veículos ligeiros, no interior do edifício, piso -1
- manutenção da altura do edifício a construir no lote relativamente ao aprovado no alvará de loteamento inicial .

À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 26/01/2018, exarou o seguinte Despacho:

“Deferido nos termos do parecer técnico.”

----- Pela Coordenadora Técnica do Serviço de Licenciamento de Obras Particulares em 02/03/2018, foi emitida a seguinte informação:

Em cumprimento do despacho do Sr. Vice-Presidente, Dr. Orlando Ferreira Pires, de 2018/01/26 e nos termos do disposto no artigo 27.º, n.º 3, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 09 de setembro, e por aplicação da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015, de 07 de janeiro, foram notificados os proprietários dos lotes inseridos no loteamento titulado pelo alvará n.º 03/2003, em nome de “Urbitua – Sociedade Imobiliária do Tua, Lda.”, sito no lugar dos Vale da Azenha ou Cruzeiro – Recinto da Quimigal, em Mirandela, para pronúncia sobre a proposta de alteração ao lote n.º1, do citado loteamento, requerida pelo proprietário, João Valbom - Sociedade de Construções, Lda

Mais se informa que a alteração incide exclusivamente sobre o lote n.º 1, e consiste no seguinte:

- Aumento da área de construção para 1760m², sem aumento de cêrcea;
- Aprovação de um piso comercial/serviços/ restauração, que será no piso 1 contado da rua D. Afonso III;
- Construção de um piso -1 para estacionamento para 13 lugares de estacionamento para veículos ligeiros, sendo 4 para a área de comércio/ serviços/ restauração.

São devidas compensações nos termos regulamentares, os valores a ceder poderão ser compensados em numerário, no valor de 12 342,24€, de acordo com o art.º 66.º, n.º 20, alínea a), da Tabela de Taxas.

Decorrido o prazo de notificação para pronúncia dos interessados, não foi presente qualquer reclamação ou sugestão.

A operação de loteamento foi aprovada por deliberação de 6/09/2002.

À consideração superior.”

----- Pelo Senhor Chefe da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo *Paulo Magalhães* em 05/03/2018, foi emitido o seguinte parecer:

“Dada a inexistência de reclamações ou sugestões, propõe-se a **deliberação da Câmara** no sentido da aprovação de alteração do loteamento 03/2003 em nome de “Urbitua – Sociedade Imobiliária do Tua, Lda.”, sito no lugar dos Vale da Azenha ou Cruzeiro – Recinto da Quimigal, em Mirandela nos termos propostos e publicitados.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 07/03/2018, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Aprovar o pedido Alteração ao Alvará 03/2003 - Lote 1 - em nome de “Urbitua – Sociedade Imobiliária do Tua, Lda.”, sito no Lugar de Vale da Azenha ou Cruzeiro – Recinto Quimigal, em Mirandela, que consiste em:
 - Aumento da área de construção para 1760m², sem aumento de cêrcea;
 - Aprovação de um piso comercial/serviços/ restauração, que será no piso 1 contado da rua D. Afonso III;
 - Construção de um piso -1 para estacionamento para 13 lugares de estacionamento para veículos ligeiros, sendo 4 para a área de comércio/ serviços/ restauração.
- 2 – Aprovar o pagamento de 12 342,24€ (doze mil trezentos e quarenta e dois euros e vinte e quatro cêntimos) por, não cedências, de acordo com o art.º 66.º, n.º 20, alínea a), da Tabela de Taxas;
- 3 – Dar conhecimento à requerente *João Valbom – Sociedade de Construções, Lda.*, do teor desta deliberação.

14 - Serviço de Licenciamento de Obras Particulares - Alteração ao Alvará 01/2006 – Lote 42, loteamento em nome de “Imotua, Promoção Imobiliária, Lda.”, sito no Lugar de Vale de Cerdeira, em Mirandela - Paula Cristina Rodrigues Valbom.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 38 de 11/01/2018, com o seguinte teor:

“Paula Cristina Rodrigues Valbom, contribuinte n.º 241 628 717, residente na Rua do Bairro Operário, n.º 10, 5370-086 em Mirandela, na qualidade de proprietária, vem requerer a V.ª Ex.ª a aprovação do presente pedido de anexação de documentos, em conformidade com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual.

Local da obra: Vale da Cerdeira, freguesia de Mirandela, lote n.º 42.

Anexos:

Peças desenhadas e escritas retificadas de acordo com o ofício n.º 683/17, de 20/11/2017. São apresentadas as peças desenhadas com a atualização da planta síntese. A proposta apresentada da alteração do anexo mantém-se e esclarecesse que o referido anexo, apenas se trata de uma cobertura de apoio a entrada de habitação. Apresenta-se o alçado e uma imagem 3D da proposta. De referir que as infraestruturas existentes e recebidas pelo município não permitem o acesso ao lote pela solução inicial, por dois motivos, os estacionamentos não estão bem localizados e a dimensão da entrada não cumprem com o projeto aprovado, assim como o licenciamento da entrada do lote contíguo, que impossibilita o acesso ao nosso lote (foto em anexo).

Pede deferimento.”

----- Foi presente uma Informação Técnica em 23/01/2018, com o seguinte teor:

“A requerente solicitou anteriormente alteração ao loteamento para aumentar de forma ligeira a área de construção prevista e alterar a implantação do anexo para estacionamento.

Tal como informei anteriormente, a alteração pretendida é simples e não oferece grandes considerações. Não propus a sua aprovação por faltar um quadro de áreas que incluísse as anteriormente previstas e as que se propunham aprovar com o pedido.

Esse quadro é agora proposto na memória descritiva e traduz o pedido numericamente. Assim a área de implantação aumenta dos previstos 172m² para 180,55m², enquanto a área de construção baixa dos 345m² para 310,55m².

Verifico contudo que na anterior apreciação técnica, foi mencionada a localização da passadeira e também a existência de uma linha de água que atravessa o lote, como fatores a condicionar a aprovação da proposta de alteração de lote.

Quanto a isto julgo de referir o seguinte. A passadeira que estava prevista num lado no projeto de loteamento, foi realizada no lado oposto, o qual não conflitua com este pedido de alteração. Devemos analisar o pedido pelo que está realizado no local e não pelo que estava previsto no projeto, exceto se os colegas das infraestruturas “obrigarem” o promotor a cumprir o projeto, ficando sempre em aberto a possibilidade do promotor alterar a localização da dita passadeira. Ou seja, a passadeira não deve ser um fator condicionante para apreciação do pedido.

Quanto à linha de água, deve ser considerado que ela já existia quando o promotor submeteu o loteamento à apreciação do Município. E que o Município, com pareceres técnicos apreciou e aprovou o loteamento e a constituição de um lote atravessado pela linha de água. Refiro que é uma linha de água “não permanente” e não conheço informação que esteja “manilhada”. Como tal não me parece correto que seja o comprador do lote a arcar com o cumprimento de uma norma de proteção às linhas de água, que é uma norma superveniente, ou seja, foi aprovada depois de ter sido concedido o alvará de loteamento. O mais correto teria sido, na altura que foi apreciado o loteamento, retirarem da área a lotear, essa parcela de terreno confinante com a linha de água não permanente. Assim possivelmente, e se mantivessem a opção arquitetónica, o promotor perderia um lote, ou seja cerca de 50 mil euros, que acabou por não perder porque a Câmara aprovou esse loteamento, com pareceres técnicos que ignoraram a linha de água em questão.

É importante reter que com anexo ou sem anexo nesse local, a requerente terá de drenar a água que eventualmente irá desaguar no seu terreno, e como tal, também não pode esse fator ser condicionante na apreciação do pedido.

Por último, a Câmara já tinha aprovado uma alteração do lote contíguo, permitindo a alteração de localização do anexo. Posteriormente e pelos movimentos de terras que foram realizados, a cota de soleira da entrada no lote que se refere o presente pedido, foi subida a um ponto que, para manter visibilidade, o anexo deveria situar-se a uma cota tal que na melhor das hipóteses serviria o piso 2 da moradia deste lote. Se por outro lado quiser servir o piso 1, o anexo deve ser implantado a uma cota tão baixa que passa despercebido do lado da rua. Qual a vantagem urbanística desta opção de manter o anexo do lado esquerdo, para quem vê de frente? Do meu ponto de vista, nenhuma, sendo de aceitar o pedido de deslocação do anexo para o lado direito da moradia por tornar a moradia mais funcional, valorizando a própria opção da Câmara em ter permitido a constituição deste lote, quando do loteamento inicial.

Dado tratar-se de uma moradia não há lugar ao cálculo de compensações.

Em face do exposto sou de parecer que o pedido para alteração do lote 5 do loteamento Vale de Cerdeiro com alvará n.º 1/2006, que se propõe 1) aumentar a área de implantação da moradia para 180,55m² e respetiva área de construção para 310,55m² eliminando-se o piso abaixo da soleira, 2) alterar a localização do anexo previsto e situá-lo do lado direito para quem vê de frente, está bem organizado, cumpre as disposições regulamentares aplicáveis podendo ser submetido a apreciação superior sendo meu parecer que pode ser deferido mas condicionado à demonstração de não oposição dos titulares da maioria do loteamento nos termos do n.º 3 do art.º 27 do RJUE.

Não há lugar à apresentação de alteração aos projetos de especialidade.

A adenda deverá mencionar os parâmetros após alteração e que são os mencionados em 1) e 2).”

----- Pelo Senhor Chefe da Divisão de Fomento Territorial *Paulo Magalhães* em 11/01/2018, foi emitido o seguinte parecer:

“A proposta de alteração do lote 42 pertencente ao loteamento Vale da Cerdeira com alvará 1/2006 lugar da Cerdeira, consta de:

- aumento da área de implantação da moradia para 180,55m²;
- eliminar o piso abaixo da soleira ;
- alteração da localização do anexo, situando-o do lado direito do edifício

Com base na informação técnica a proposta de alteração pode ser deferida condicionada a:

- demonstração de não oposição dos titulares da maioria do loteamento conforme RJUE, Art 27, ponto 3.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 15/01/2018, exarou o seguinte Despacho:

“Defiro nos termos e condições do parecer técnico.”

----- Pela Coordenadora Técnica do Serviço de Licenciamento de Obras Particulares em 23/02/2018, foi emitida a seguinte informação:

Em cumprimento do despacho do Sr. Sr. Vice-Presidente, Dr. Orlando Ferreira Pires, de 2018/01/29 e nos termos do disposto no artigo 27.º, n.º 3, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 09 de setembro, e por aplicação da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015, de 07 de janeiro, foram notificados os proprietários dos lotes inseridos no loteamento titulado pelo alvará n.º 1/2006 em nome de “Imotua, Promoção Imobiliária, Lda.”, sito no lugar Vale de Cerdeira, na freguesia e concelho de Mirandela para pronúncia sobre a proposta de alteração ao lote n.º 42, do citado loteamento, requerida por Paula Cristina Rodrigues Valbom.

Mais se informa que a alteração incide exclusivamente sobre o lote n.º 42 e consiste no seguinte:

- Aumento da área de implantação da moradia de 172m² para 180,55m² e respetiva área de construção para 310,55m²
- Eliminar o piso abaixo da cota de soleira.
- Alteração da localização do anexo situando-o do lado direito do edifício.

Decorrido o prazo de notificação para pronúncia dos interessados, não foi presente qualquer reclamação ou sugestão.

A operação de loteamento foi aprovada por **despacho** do Sr. Vice - Presidente da Câmara de 20 de março de 2006.

À consideração superior.

----- Pelo Senhor Chefe da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo *Paulo Magalhães* em 03/03/2018, foi emitido o seguinte parecer:

“Dada a inexistência de reclamações ou sugestões, propõe-se a deliberação da Câmara no sentido da aprovação de alteração do loteamento 1/2006 em nome de IMOTUA, Promoção Imobiliária Lda., sito no lugar de Vale da Cerdeira nos termos propostos e publicitados.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 05/03/2018, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1 – Aprovar o pedido Alteração ao Alvará 01/2006 - lote n.º 42 - em nome de “Imotua, Promoção Imobiliária, Lda.”, sito no Lugar de Vale de Cerdeira, em Mirandela, que consiste em:

- **Aumento da área de implantação da moradia de 172m² para 180,55m² e respetiva área de construção para 310,55m²;**
- **Eliminar o piso abaixo da cota de soleira;**
- **Alteração da localização do anexo situando-o do lado direito do edifício.**

2 – Dar conhecimento à requerente Paula Cristina Rodrigues Valbom, do teor desta deliberação.

15 - Serviço de Licenciamento de Obras Particulares - Alteração ao Alvará 04/1996 – Lote 1, loteamento em nome de “Aníbal José Pires”, sito no Lugar do Pomar (Fontes Frias), em Mirandela - Maria de Lurdes Gonçalves Teixeira.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 111 de 27/01/2017, com o seguinte teor:

“Maria de Lurdes Gonçalves Teixeira, contribuinte n.º 233 055 983, residente na Av. Das Comunidades Europeias, n.º 700, 5370-205 Mirandela, na qualidade de proprietária, vem requerer a V.ª Ex.ª a aprovação do pedido de licenciamento ou autorização de operação de obras de edificação, para o prédio abaixo identificado, em conformidade com o estabelecido na alínea a) do número 2 do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a sua redação atual e na Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.

Local da obra:

Av. Das Comunidades Europeias lote n.º 1, com a área total de 8859 m², descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2249, inscrito na matriz sob o artigo 4477 e tendo como confrontantes:

Norte, caminho particular;

Este, caminho de ferro;

Sul, Lote n.º 2;

Oeste, Estrada Nacional.

Tipo de obra, operação de loteamento.

a) “operação de loteamento ou “operação de loteamento para empreendimentos turísticos.”

Pede deferimento.”

----- Foi presente uma Informação Técnica em 13/10/2017, com o seguinte teor:

“A requerente veio solicitar alteração ao loteamento para aumentar o número de unidades de ocupação, aumento de área de implantação, da área de construção prevista para o lote 1 e correção da área do próprio lote da qual é proprietária.

Como referido anteriormente, a alteração refere-se a um lote com um edifício licenciado e parcialmente construído para moradia, sendo contudo essa moradia constituída por um edifício com área de construção relativamente elevada (810 m²) para essa função. Da memória descritiva percebe-se que a requerente pretende rentabilizar o edifício aumentando para duas unidades de ocupação, com introdução de um espaço comercial em parte do edifício uma vez que a área de implantação apenas aumenta com a previsão de um anexo de 350 m² situado nas traseiras do lote e confinando com a via-férrea. A área de construção aumenta também os mesmos 350m² previstos para a nova área de implantação.

Pretendem também corrigir a área do lote, em termos e condições que a seguir caracterizo. Basicamente referem que aceitam corrigir a área atribuída ao lote 1 no alvará de loteamento, 8859 m², para a área de 3206 m² que assumem como sendo sua. Para aceitarem esta alteração de área, sublinham que os 8859 m² lhes pertencem por emissão do alvará de loteamento, mas que podem prescindir da área que vai acima dos 3206 m² em troca de não lhe serem cobradas taxas devidas por cedências que se mostrarem devidas e também que lhes seja permitido dar continuidade ao parecer da IP – Infraestruturas de Portugal SA (que se refere a um processo de construção de muros de vedação entretanto já construído com parecer favorável da IP).

Apreciação técnica:

Quanto à alteração de uso com introdução de uma unidade comercial, a apreciação dos dois técnicos coincide na sua aprovação.

Quanto ao aumento de área de construção com previsão de um “anexo” também não se viu inconveniente em particular porque não altera a paisagem urbanística por se situar nas traseiras do terreno. Contudo foi solicitado parecer à IP – Infraestruturas de Portugal SA, a qual começou por dar um parecer desfavorável ao anexo, impondo a redução de área que ocupava a servidão administrativa da linha férrea. Na correção que a requerente propôs para dar cumprimento a esse parecer desfavorável, e a que se refere o presente requerimento, a IP deu parecer favorável à nova área de implantação do anexo que se reduz para 11,50*13m² ou seja 149,50 m².

O critério para calcular as cedências apresentado pelo projetista, pode ser aceite. Vão acrescer 175 m² de área comercial para serem compensados, considerando-se não aplicável o critério de cedências à moradia por já ter sido previsto no loteamento inicial.

Quanto à realização do estacionamento em espaço público, pretendem criar 6 lugares de estacionamento para ligeiros, acima do cálculo das cedências que apenas implicava a criação de 1 lugar. Em outro requerimento da particular não relacionado com a presente alteração de loteamento, a Câmara aceitou que os lugares de estacionamento pudessem ser criados a expensas da requerente e permanecendo no domínio público. Ora de certa forma esta operação de alteração de loteamento vem permitir disciplinar essa pretensão da requerente, criando-se assim 6 lugares de estacionamento na via pública e passando-os para o domínio público caso seja aprovada a alteração de loteamento aqui solicitada.

Com o arranjo urbanístico pretendido e relacionado com a criação dos lugares de estacionamento, propõe-se ceder cerca de 90 m² do seu lote para incluir no formato dos novos passeios, reiterando a compensação com áreas a ceder no âmbito da alteração de loteamento e que de acordo com os cálculos apresentados, e que se podem aceitar, são de 21,88 m² + 8,75 m² respeitando a cedência de espaços verdes de utilização coletiva e espaços para equipamentos coletivos.

Proposta técnica:

O pedido está instruído de forma perceptível considerando os objetivos que pretendem atingir, estando apenas pendente da aprovação do IP no que diz respeito à implantação do anexo.

Como já foi referido, ambos os técnicos coincidem em aceitar a alteração de número de unidades de ocupação com acréscimo de uma unidade para comércio/serviços com área de 175 m² mantendo-se o IOS (índice de ocupação de solo) e IU (índice de utilização) anteriormente previsto no loteamento.

As considerações sobre muros de vedação e respetivas alturas estão abrangidas pela planta de síntese do presente alteração de loteamento. A planta de síntese que se propõe irá substituir, no que respeita ao lote 1, a planta síntese em vigor.

Com base no parecer atual da IP é de aceitar o aumento de área de implantação e de construção em 149,50 m² para o “anexo” que em termos técnicos deve ser substituído por “arrecadação” conforme notas complementares da definição de “área de construção” do DR 9/2009 de 28 de Maio. Ou seja, o IOS e IU do edifício mantêm-se e é criado um IU e IOS para a área de arrecadação, que será de 149,50m²/área do lote corrigido.

Deixo à consideração superior a questão de aceitar a correção de área do lote de 8859 m² para a área de 3206 m² com a contrapartida de não serem calculadas taxas pelas não cedências e taxas administrativas que se mostrarem devidas pela alteração do loteamento. Dado que a correção de área proposta pode evitar uma futura disputa jurídica sobre a quem pertence a área em questão que foi atribuída ao lote 1 e onde se materializa, na minha opinião é uma proposta que deve ser considerada. O valor das cedências, de cerca de 30,63*26,30 (art.º 66, n.º 20, alínea a) da TT) = 805,60 € a que acresce um montante não determinado de taxas administrativas relacionadas com a emissão da Adenda do Loteamento.

Quanto à área do lote 1, como já chamei anteriormente à atenção, de facto o Município cometeu um erro, ao emitir um alvará de loteamento que atribuiu ao lote 1 a área de 8859 m². Esse erro deveu-se ao projetista ter incluído uma área de cedência para arborização, por imposição da CCRN da altura, mas não descontou essa área aos lotes, em particular ao lote 1. A legislação da altura, muito semelhante à de agora, estabelece que as áreas cedidas são incluídas no domínio público municipal com a emissão do alvará. Ora se isto é assim, a área a incluir no domínio público é a que resulta do sobranço entre, a soma de todos os lotes criados pelo alvará e a área dos artigos matriciais loteados.

É frequente que os Municípios não reconheçam erros, mas não me parece haver outra leitura dos factos.

Dito isto parece-me de aceitar a pretensão da requerente em aceitar reduzir a área do lote 1, em troca das taxas devidas pelas não cedências para evitar uma disputa de argumentos que pode ser desfavorável para o Município.

Quanto a procedimentos, julgo ser de prescindir a discussão pública, porque tal não está prevista no RMUEMM e não são ultrapassados os limites previstos no n.º 2 do art.º 22 do RJUE. Contudo a alteração á licença apenas poderá ser concedida se for demonstrada a não oposição escrita dos titulares da maioria da área do loteamento, nos termos do n.º 3 do art.º 27 do RJUE.

Em face do exposto sou de parecer que *o pedido para alteração de loteamento Aníbal José Pires com alvará n.º 4/1996, que se propõe 1) criar uma área de implantação para anexo/arrecadação de 149,50m², 2) criar uma área comercial de 175m² sem aumento de área de construção do edifício existente e licenciado, 3) criação de estacionamento para 6 viaturas ligeiras em espaço público, 4) correção de área do lote de 8859 m² para a área de 3206 m² mas neste caso sujeito a contrapartidas que deixo à consideração e apreciação superior, está bem organizado, cumpre as disposições regulamentares aplicáveis podendo ser submetido a apreciação superior sendo meu parecer que pode ser deferido mas condicionado à demonstração de não oposição dos titulares da maioria do loteamento nos termos do n.º 3 do art.º 27 do RJUE.*

Dado que as infraestruturas são de natureza predial e se realizam no interior do lote, não me parece necessário exigir projetos de especialidade porque todos os acréscimos das redes prediais (de que natureza sejam) serão efetuados a partir das caixas existentes.

À consideração superior.”

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica de Fiscalização em 03/11/2017, com o seguinte teor:

“Nada tenho a acrescentar.”

----- Pelo Senhor Chefe da Divisão de Fomento Territorial *Paulo Magalhães* em 13/11/2017, foi emitido o seguinte parecer:

Em contacto pessoal com o promotor, o mesmo tem alegado um erro por parte da Câmara ao publicar uma área para o lote 1 que não é condizente com a área real.

O alvará 04/1996 está escrita a área de 8.859m² para o lote 1, e o proprietário alega a existência de apenas 3.206m².

É realmente um erro grosseiro que deve ser imputado a quem o cometeu, nomeadamente ao promotor do loteamento. Em todos os loteamentos tem-se verificado desfazimento de áreas entre o projetado no papel e a realidade, mas nunca a Câmara foi chamada à coação, fazendo fé no termo de responsabilidade do técnico responsável pelo projeto de loteamento.

O procedimento de então, é o mesmo procedimento que estamos a ter no caso vertente. O projetista está a dizer que o lote tem 3.206m², e a Câmara está a aceitar o número com base no termo de responsabilidade e na assinatura da Sra. D. Maria de Lurdes Gonçalves Teixeira, não estando com isto a assumir a responsabilidade de m² que venham a faltar ou a sobrar em vendas futuras do lote em apreço.

Termino este assunto aceitando que o erro é grosseiro, mas que deverá ser assacado ao vendedor do lote que teve tempo para perceber que não estaria a vender um com 8.859m² mas sim com 3.206m² como agora se diz.

ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO

A proposta de alteração do lote 1 pertencente ao loteamento Aníbal José Pires com alvará 4/1996, lugar da Quinta dos Cerdeiros, consta de:

- construção de anexo/arrecadação de um piso com 149.50m²;
- criação de área comercial com 175.00m² sem aumento de área de construção;
- criação de estabelecimento para 6 viaturas ligeiras em espaço público;
- alteração da área do lote 1 de 8859m² para área de 3206m²;

Com base na informação técnica a proposta de alteração ode **ser deferida condicionada** a:

- demonstração de não oposição dos titulares da maioria do loteamento conforme RJUE, Art 27, ponto3;
- À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 15/01/2018, exarou o seguinte Despacho:

“Deferido o pedido nos termos do parecer técnico.”

----- Pela Coordenadora Técnica do Serviço de Licenciamento de Obras Particulares em 23/02/2018, foi emitida a seguinte informação:

“Em cumprimento do despacho do Sr. Vice-Presidente, Dr. Orlando Ferreira Pires, de 2018/02/06 e nos termos do disposto no artigo 27.º, n.º 3, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 09 de setembro, e por aplicação da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015, de 07 de janeiro, foram notificados os proprietários dos lotes inseridos no loteamento titulado pelo alvará n.º 04/1996 em nome de “Aníbal José Pires”, sito no lugar do Pomar (Fontes Frias), na freguesia e concelho de Mirandela para pronúncia sobre a proposta de alteração ao lote n.º 1, do citado loteamento, requerida pela proprietária, Maria de Lurdes Gonçalves Teixeira.

Mais se informa que a alteração incide exclusivamente sobre os lotes n.º 1, e consiste no seguinte:

- Correção de área do lote n.º 1, uma vez que o lote sempre teve a área de 3.206m² e não os 8.859m² que erradamente constam no alvará.
- Construção de anexo /arrecadação de um piso com a área de 149.50m²,
- Criação de uma área comercial com 175m² sem aumento de área de construção,
- Criação de 6 lugares de estacionamento em espaço público.

São devidas compensações nos termos regulamentares, os valores a ceder poderão ser compensados em numerário, no valor de 805,60€, de acordo com o art.º 66º, n.º 20, alínea a), da Tabela de Taxas.

Decorrido o prazo de notificação para pronúncia dos interessados, não foi presente qualquer reclamação ou sugestão.

A operação de loteamento foi aprovada pela deliberação de câmara de 5 e 12/07/1996.

À consideração superior.

----- Pelo Senhor Chefe da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo *Paulo Magalhães* em 01/03/2018, foi emitido o seguinte parecer:

Dada a inexistência de reclamações ou sugestões, propõe-se deliberação da Câmara no sentido da aprovação de alteração do loteamento titulado com alvará 4/1996 em nome de Aníbal José Pires, sito nas Fontes Frias, nos termos propostos e publicitados.
À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 07/03/2018, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Aprovar o pedido Alteração ao Alvará 04/1996 - Lote 1 - em nome de “Aníbal José Pires”, sito no Lugar do Pomar (Fontes Frias), em Mirandela, que consiste em:
 - Correção de área do lote n.º 1, uma vez que o lote sempre teve a área de 3.206m² e não os 8.859m² que erradamente constam no alvará;
 - Construção de anexo /arrecadação de um piso com a área de 149.50m²;
 - Criação de uma área comercial com 175m² sem aumento de área de construção;
 - Criação de 6 lugares de estacionamento em espaço público.
- 2 – Aprovar o pagamento de 805,60€ (oitocentos e cinco euros e sessenta cêntimos) por, não cedências, de acordo com o art.º 66.º, n.º 20, alínea a), da Tabela de Taxas;
- 3 – Dar conhecimento à requerente *Maria de Lurdes Gonçalves Teixeira*, do teor desta deliberação.

16 – DAG/Subunidade Orgânica Contratação Pública - “Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável – PAMUS 1 – Criação da Rede Ciclável e Via Pedonal - Troço da Rua da República, Av.ª das Comunidades Europeias, Av.ª Duques de Bragança, Acesso A4, Av.ª da Galiza e Troço da Rua Rafael Bordalo Pinheiro” – Minuta do Contrato Adicional.

----- Foi presente uma Informação subscrita pelo Técnico da S.O. de Contratação Pública em 05/03/2018, com o seguinte teor:

“Por Deliberação, do Órgão Executivo do Município de Mirandela, em reunião ordinária realizada em 19/02/2018, foi autorizada a realização de trabalhos a mais na empreitada em assunto identificada, no valor de 34.294,00 euros, acrescido do IVA, à taxa legal em vigor.

Nesta conformidade e em cumprimento do n.º 2 do art.º 77.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação em vigor em 31/12/2017, foi notificada a adjudicatária para apresentar os documentos de habilitação e prestar uma caução, no valor de 1.714,70 euros, correspondente a 5% do preço contratual, destinada a garantir a celebração do contrato bem como o exacto e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais assumidas.

A adjudicatária apresentou com a devida conformidade os documentos de habilitação solicitados e prestou em 02/03/2018 a referida caução a favor do Município de Mirandela, através de Garantia Bancária autónoma, à primeira solicitação, n.º 00125-02-2097339, emitida em 01/03/2018, pelo Banco Comercial Português, S.A..

Assim e em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do CCP, remete-se em anexo, para aprovação do Órgão Executivo do Município de Mirandela - órgão competente para a decisão de contratar, a minuta do contrato a celebrar.

De harmonia com a alínea d) do n.º 1 do art.º 47.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, este contrato adicional está sujeito a fiscalização concomitante e sucessiva do Tribunal de Contas, pelo que após a celebração do mesmo será instruído o correspondente processo para remessa ao identificado tribunal.

À consideração superior.”

----- Vem acompanhada de Minuta de Contrato adicional de Empreitada, que se dá por reproduzido.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* em 06/03/2018, exarou o seguinte Despacho:

“Concordo com a aprovação da minuta do contrato.

Que seja enviada para o segundo outorgante. Depois de aprovada que seja marcada a assinatura do contrato.

Que seja enviado o contrato para o Tribunal de Contas para fiscalização.

À Reunião de Câmara.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, aprovar a minuta do contrato adicional referente à empreitada “Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável – PAMUS 1 – Criação da Rede Ciclável e Via Pedonal - Troço da Rua da República, Av.ª das Comunidades Europeias, Av.ª Duques de Bragança, Acesso A4, Av.ª da Galiza e Troço da Rua Rafael Bordalo Pinheiro”.

17 - DOMU/Serviço de Obras e Empreitadas Municipais - “Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável – PAMUS 1 – Criação da Rede Ciclável e Via Pedonal - Troço da Rua da República, Av.ª das Comunidades Europeias, Av.ª Duques de Bragança, Acesso A4, Av.ª da Galiza e Troço da Rua Rafael Bordalo Pinheiro” – Prorrogação de Prazo.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica em 27/02/2018, com o seguinte teor:

“A obra em epígrafe foi consignada em 24/02/2017, à firma CAPSFIL, S.A., pelo montante de 1.609.499,18 €, e um prazo de execução de 400 dias, que termina a 31/03/2018.

Nesta data estão executados cerca de 42%, dos trabalhos adjudicados, o que representa um atraso significativo no cumprimento do Plano de Trabalhos.

Em 24/01/2018, o empreiteiro foi notificado para apresentar, um novo Plano de Trabalhos ajustado, com as necessárias justificações, para o incumprimento do prazo verificado. O Plano de Trabalhos agora apresentado, remete a conclusão da obra para 31 de julho, o que implica uma concessão de um prazo suplementar de 122 dias.

Refira-se ainda que, por deliberação de 18-09-2017 e de 19-02-2018, foi aprovada a realização de trabalhos a mais no valor de 10.846,64€ e de 34.294,00 €, atingindo o montante de 45.140,64€, o que, com base no artº 374º, do CCP, confere um acréscimo de prazo de 11 dias.

Nesta data, falta executar os trabalhos referentes à pavimentação de passeios e da faixa de rodagem no troço entre o Cruzamento da Zona Industrial e a Rotunda da Zona Industrial, os trabalhos de pavimentação no troço entre o cruzamento da Zona Industrial e a Rotunda das Comunidades Europeias e na Avenida da Galiza, bem como todos os trabalhos entre a Rotunda das Comunidades Europeias e a Rua do Tanque, à exceção dos trabalhos de abastecimento de água, entre a rotunda das Comunidades Europeias e o cruzamento de S. Sebastião, que estão praticamente concluídos.

O empreiteiro apresenta alguns argumentos para justificar o atraso na execução da obra, tais como a adjudicação de trabalhos a mais e a adjudicação de trabalhos com base num ajuste direto, referentes a alteração do cruzamento da Zona Industrial, que inclui a execução de uma rotunda e trabalhos suplementares relativos à sinalização do projeto inicial. A execução destes trabalhos de

alteração do cruzamento da zona industrial, referentes a um novo procedimento, condicionaram o decurso da empreitada inicial, na zona de intervenção do cruzamento, o que justifica algum atraso no decurso da obra, sendo que este argumento, por si só, poderá ser considerado insuficiente para justificar todo o atraso que se verifica.

No entanto, se se tiver em consideração a data da consignação da obra que, em função do prazo de execução da mesma, termina no final do mês de março, não seria viável nem recomendável realizar os trabalhos de pavimentação betuminosa durante o período de inverno, devido às baixas temperaturas que se fazem sentir durante este período, que não permitem a realização deste tipo de trabalhos.

Em face dos trabalhos que falta realizar, cerca de 58%, relativamente ao valor da adjudicação, julga-se que o prazo suplementar agora solicitado, afigura-se que poderá vir a ser insuficiente, caso se verifiquem imprevistos imponderáveis, no decorrer dos trabalhos, tais como as condições climatéricas. No entanto, justifica-se a concessão de um prazo suplementar para conclusão dos trabalhos em falta, de acordo com o solicitado.

À consideração Superior.”

----- Pelo Senhor Chefe da Divisão de Serviços Operativos *Rui Fernandes* em 28/02/2018, foi emitido o seguinte Parecer:

“O adjudicatário da obra vem submeter á aprovação da Câmara um Plano de Trabalhos ajustado á realidade da obra considerando que o seu término ocorrerá a 2018-07-31, estando implícita a solicitação de um prazo suplementar de 122 dias para concluir a obra na totalidade.

Esta obra já tem trabalhos a mais aprovados no valor de 45.140,64€, que conferem, só por si, um acréscimo ao prazo contratual de mais 11 dias.

Tratando-se de uma obra em meio urbano, reconhece-se a existência de constrangimentos que afetam a normal execução. Da argumentação apresentada para justificar esta alteração ao plano de trabalhos, não resulta uma demonstração objetiva e calendarizada de tais repercussões.

A consignação desta obra não ocorreu na data desejada, mas na data que foi possível, pois, o processo de obtenção de visto do Tribunal de Contas e reclamações de concorrente envolvendo contencioso e Tribunais, remeteram a consignação para o dia 2017/02/24 e a conclusão para o dia 2018-03-31.

Tomando em conta que os trabalhos principais são as pavimentações betuminosas e a sinalização horizontal, e que estes são obrigatoriamente executados no final do plano após a conclusão de todos os outros previstos, implicaria executar tais trabalhos em pleno inverno de 2018 com condições climatéricas inadequadas e impossibilitadas por força das cláusulas do caderno de encargos e condições técnicas do projeto. Resulta daqui uma evidente impossibilidade de cumprir o prazo de execução contratual, mesmo que a obra não tivesse atrasos de execução.

Em face do exposto, julga-se de conceder o prazo suplementar nos termos solicitados pelo adjudicatário com término em 2018-07-31.

À consideração superior.”

----- O Senhor Diretor do Departamento de Coordenação Geral *Guedes Marques* em 28/02/2018, emitiu o seguinte Parecer:

“Em concordância com o que fica expresso, há ainda que reconhecer algum atraso da Câmara na definição de soluções de que a rotunda das Comunidades é um exemplo.

Ainda assim, julgo que se deveria ponderar que, se o prazo acabar em 31 de julho, isso pode subentender a realização de trabalhos em fase das Festas da Cidade o que me parece de evitar.”

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* em 06/03/2018, exarou o seguinte Despacho:

“Concordo com a informação de que deve ser autorizada a prorrogação do prazo de término da obra, pelos vários imprevisto e indefinições que tem decorrido do decorrer da obra.

Também concordo com o parecer do Eng. *Guedes Marques* sobre o prazo para acabar a obra. O dia 31 de julho já será em plena semana das Festas da Cidade o que deve ser de evitar.

Por consequência, proponho a prorrogação do prazo para terminar a obra em causa até ao dia 20 de julho de 2018.

Enviar a reunião de Câmara para aprovação.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, aprovar a prorrogação do prazo suplementar de término da obra por mais 111 dias a contar a partir do dia 01 de abril de 2018, referente à empreitada “Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável – PAMUS 1 – Criação da Rede Ciclável e Via Pedonal - Troço da Rua da República, Av.ª das Comunidades Europeias, Av.ª Duques de Bragança, Acesso A4, Av.ª da Galiza e Troço da Rua Rafael Bordalo Pinheiro”.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a qual vai assinada pela Senhora Presidente e por mim *Emmanuel Pires*, que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 16 horas e 30 minutos.

A Presidente da Câmara Municipal;



Júlia Rodrigues

A Jurista;



Esmeralda Pinto